



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**  
**INSTITUTO CEUB DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - ICPD**

**RAFAEL SALDANHA**

**COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE: ALGUNS ATORES  
APRESENTADOS PELO JORNAL CORREIO BRAZILIENSE,  
ENTRE MAIO DE 2011 E MAIO DE 2012**

**BRASÍLIA**

**2012**

**RAFAEL SALDANHA**

**A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E O *CORREIO*  
*BRAZILIENSE* (MAIO DE 2011 E MAIO DE 2012)**

Trabalho apresentado ao Centro  
Universitário de Brasília  
(UniCEUB/ICPD) como pré-  
requisito para a obtenção de  
Certificado de Conclusão de Curso  
de Pós-graduação *Lato Sensu* na  
área de História, Sociedade e  
Cidadania.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Inês  
Malta Castro

Brasília  
2012

**Meus agradecimentos a todos aqueles que de alguma forma fizeram parte dessa jornada, em especial a minha orientadora Professora Maria Inês Malta Castro.**

## RESUMO

Esta monografia tem por objetivo contextualizar e relacionar as temáticas sobre cidadania e direitos humanos com a criação da Comissão Nacional da Verdade, em 16 de maio de 2012. Para tanto, inicialmente foi traçado um breve histórico e acompanhou-se, também de forma breve a questão da cidadania e seu desenvolvimento na sociedade brasileira. Apontou-se então, sua trajetória e as particularidades que nos impuseram dificuldades ao exercício pleno da cidadania no Brasil. Exercício semelhante foi feito em relação à questão dos direitos humanos, destacando os riscos que a globalização econômica impõe à garantia desses direitos. O foco da pesquisa, no entanto, centrou-se em apresentar os atores sociais mais frequentes nas notícias e debates sobre a Comissão Nacional da Verdade, publicados no jornal *Correio Braziliense* entre os dias 01 de maio de 2011 e 17 de maio de 2012, período em que o então projeto de lei de criação da Comissão foi apresentado ao Congresso Nacional e deu-se sua instalação pela Presidência da República. Ao longo desse período, o jornal veiculou, em 54 dias, matérias sobre a Comissão. A concentração das veiculações ocorreu sob a rubrica “Política”, totalizando 67 veiculações durante todo o período. Concluiu-se, da pesquisa no jornal, que entre os atores sociais mais citados, houve uma, nem tão sutil, diferença na apresentação da Presidenta Dilma Roussef com relação aos demais atores apresentados pelo jornal.

**Palavras-chave:** Comissão da Verdade. Cidadania. Direitos-Humanos. Imprensa.

## ABSTRACT

This monograph aims to contextualize and relate the themes of citizenship and human rights with the creation of the National Commission of Truth, on May 16, 2012. Therefore, initially a brief history was traced and followed up, also briefly the question of citizenship and its development in Brazilian society. It was pointed out then, its trajectory and characteristics that impose difficulties in the full exercise of citizenship in Brazil. Similar exercise was done on the issue of human rights, highlighting the risk that economic globalization requires the guarantee of these rights. The focus of the research, however, focused on presenting the more frequent social actors in the news and debates on the National Commission of Truth, published in the newspaper *Correio Braziliense* between May 1, 2011 and May 17, 2012, period then in the bill creating the Commission was presented to the Congress and its installation by the Presidency of the Republic. Throughout this period, the newspaper ran in 54 days, matters concerning the Commission. Concentration of placements occurred under heading "Politics", a total of 67 placements throughout the period. It was concluded, the research paper, which among social actors most cited, there was one, not so subtle, differences in the presentation of President Dilma Rousseff in relation to other actors presented by newspaper.

**Keywords:** Truth Commission. Citizenship. Human-Rights. Press.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>1. Tramitação e aprovação da Comissão Nacional da Verdade.....</b>	<b>8</b>
<b>2. Comissões da Verdade em outros países.....</b>	<b>15</b>
2.1 África do Sul.....	17
2.2 Argentina.....	20
2.3 Chile.....	21
<b>3. A sociedade contemporânea e a conquista da cidadania.....</b>	<b>22</b>
3.1 A cidadania no Brasil: uma história lenta.....	23
<b>4. Os direitos humanos.....</b>	<b>27</b>
4.1 Conceito e história.....	27
4.2 Os Direitos Humanos na Contemporaneidade.....	30
<b>5. O <i>Correio Braziliense</i> e a Comissão da Verdade.....</b>	<b>31</b>
5.1 A pesquisa no <i>Correio Braziliense</i> .....	32
5.2 Os atores sociais.....	33
6.2.1 Governo/Planalto.....	33
6.2.2 Presidenta Dilma.....	36
6.2.3 Min. da Sec. de Direitos Humanos, Maria do Rosário Nunes.....	39
6.2.4 Militares.....	41
6.2.5 Familiares das Vítimas e Desaparecidos.....	43
6.2.6 Militares da Reserva.....	46
6.2.7 Ministério Público Federal.....	47
6.2.8 Ministro da Defesa Celso Amorim.....	49
6.2.9 Chefes Militares.....	51
6.2.10 Senador Aloysio Nunes Ferreira.....	53
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>55</b>
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>58</b>

## INTRODUÇÃO

Com o presente trabalho pretende-se, ainda que sem o aprofundamento possível para o tema, apresentar e discutir uma questão muito debatida na sociedade brasileira e que, sem dúvida, ainda se desdobra em outras questões. O foco do trabalho foram as notícias e debates sobre a Comissão Nacional da Verdade, publicados no jornal *Correio Braziliense*. Procurou-se analisar as diferentes perspectivas enunciadas por diferentes atores sociais nas páginas do jornal, como setores do governo, militares, políticos e intelectuais. A pesquisa foi realizada no jornal *Correio Braziliense*, abarcando o período de tramitação e aprovação da Comissão Nacional da Verdade. O recorte cronológico é, portanto, de 01 de maio de 2011 a 17 de maio de 2012. O trabalho significou um desafio considerável, na medida em que, trata-se de uma temática muito recente e, sobretudo, de um tema sensível e polêmico. Em trabalhos de natureza histórica, a proximidade temporal pode ser uma vantagem, mas também coloca problemas e obstáculos. A denominada história do tempo presente ainda se encontra em processo de constituição e seus procedimentos metodológicos podem ser objeto de discussão (FERREIRA, 2000).

No dia 04/02/2012, o site *Café História* publicou entrevistas feitas com alguns historiadores comentando o papel desses profissionais na Comissão Nacional da Verdade e sobre o trabalho do historiador em tratar questões daquela natureza e com essa proximidade temporal com o evento. O historiador João Fábio Bertonha(2012), da Universidade Estadual de Maringá (UEM), afirmou

Até recentemente, acontecimentos que compunham o espaço-tempo do historiador eram interditados ao debate historiográfico. Temia-se que o excesso de proximidade com o objeto de estudo pudesse comprometer o rigor histórico da investigação, bem como os seus resultados. Somente nas últimas décadas esse tipo de interdição foi desmontada e os “historiadores do tempo presente” conseguiram cercar plenamente as temáticas mais contemporâneas. Ainda assim, lidar com o “próprio tempo”, com sujeitos históricos que ainda estão vivos, é uma tarefa árdua para o historiador: em geral, são temas que lidam com alta carga emocional (por parte dos sujeitos envolvidos), com os holofotes dos meios de comunicação e, claro, com os sentimentos e interesses volúveis da opinião pública.

Apesar de João Fábio Bertonha afirmar que o campo da história do tempo presente já se encontra desinterditado à pesquisa histórica desde as últimas décadas, penso que os elementos que envolveram este trabalho, sua natureza, os problemas

impostos ao campo da “história imediata” e o recorte a partir da fonte jornalística, impuseram alguns riscos e desafios ao pesquisador que poderão ser observados ao longo da monografia e que interferiram em seus resultados finais.

No primeiro capítulo, o objetivo foi contextualizar a origem da Comissão Nacional da Verdade, suas características e propósitos. Apresentou-se um panorama dos debates que antecederam a criação da Comissão, passando pelo cenário do Congresso Nacional até sua promulgação pela Presidência da República.

No segundo capítulo, o objetivo foi historiar e conceituar o processo de surgimento e constituição de comissões da verdade, apontando alguns exemplos já experimentados. Optou-se por trabalhar com os casos da África do Sul, citado por alguns especialistas como um exemplo símbolo, e da Argentina e Chile, por representarem experiências e contextos históricos próximos do Brasil: as ditaduras militares dos anos 1960, 1970 e 1980. Como se sabe, a criação da Comissão da Verdade no Brasil deu-se motivada pelas questões oriundas do regime militar.

A relação entre as temáticas da cidadania e direitos humanos e as questões relativas à instituição da Comissão da Verdade no Brasil é o tema central dos capítulos 3 e 4. São neles que se explicita o diálogo ativo com a proposta do curso de pós-graduação *lato sensu* História, Sociedade e Cidadania, do UniCEUB. Constituem momentos importantes para o estabelecimento de vínculos entre essas temáticas e a constituição e significado da Comissão Nacional da Verdade para a sociedade brasileira e em nosso processo de consolidação da cidadania.

Por fim, no capítulo 5, apresentou-se a pesquisa realizada, mostrando quais atores sociais tiveram maior repercussão no jornal *Correio Braziliense* no período analisado. Procurou-se identificar quais falas e posições o jornal atribuiu a cada um desses atores durante o processo em que a proposta de criação da Comissão Nacional da Verdade tramitou no Congresso Nacional até sua instalação pela Presidência da República.

## **1. TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE**

Tecnicamente oriunda do Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III)<sup>1</sup>, a Comissão Nacional da Verdade, faz parte do Eixo Orientador VI, que propõe medidas sobre o “Direito à Memória e à Verdade”, cuja Diretriz 23 estabelece: “Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado”.

O Objetivo Estratégico I, da Diretriz 23 é “Promover a apuração e o esclarecimento público das violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política ocorrida no Brasil no período fixado pelo artigo 8º do ACDT<sup>2</sup> da Constituição, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional”. Este foi um dos pontos que mais causaram tensões entre alguns atores que a debateram, exatamente por tratar-se de um tema ainda sensível na história do Brasil.

Exemplo dessas “tensões” se verificaram no próprio momento de lançamento do PNDH-III e, em especial, a partir da proposta, oriunda do Plano de criação de uma Comissão Nacional da Verdade para investigar abusos cometidos durante o regime militar, especificamente entre o período de 1964 e 1985. Isso causou irritação em alguns setores da sociedade, sobretudo entre os militares, principalmente de alto comando, levando até mesmo – conforme publicaram os jornais – o então Ministro da Defesa, Nelson Jobim, ameaçar pedir demissão caso o projeto não fosse revisto (BBC Brasil, 2010).

O “desenho” inicial da proposta, que teve a forma de um Projeto de Lei (PL) foi fruto de um grupo de trabalho formado por membros da Casa Civil, dos Ministérios da Justiça e da Defesa e da então Secretaria Especial de Direitos Humanos, que por Medida

---

<sup>1</sup> Aprovado pelo Decreto presidencial nº 7.037 em 21 dezembro de 2009 e lançado pela então Secretaria Especial de Direitos Humanos, o documento é a terceira versão de um programa de direitos humanos do governo federal, sendo precedido pelo PNDH-I, de 1996, e o PNDH-II de 2002. O projeto é uma ampla carta de propostas, que inclui medidas sobre temas que vão desde programas para o fortalecimento da agricultura familiar até ações relativas à saúde, como o apoio do governo a projetos de lei sobre a descriminalização do aborto, passando pelos direitos das minorias e mecanismos de monitoramento de veículos de comunicação.

<sup>2</sup> Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988, que previa a concessão de anistia aos que foram perseguidos em decorrência de sua posição política, entre o período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição de 1988.

Provisória assinada pelo Presidente da República no dia 25 de março de 2010 passou a ser denominada Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Entre as atribuições da Comissão Nacional da Verdade está a de laborar com todas as instâncias do poder Público para a apuração de violações de Direitos Humanos, observadas as disposições da Lei Nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, conhecida como Lei de Anistia. E neste ponto permanecem intensos debates e divergências ainda não pacificadas. E provavelmente não o serão, enquanto parte da infraestrutura jurídica que norteou as bases da Lei da Anistia não for reformulada. Uma lei construída ainda no contexto da ditadura militar, que à “época, a atuação do Poder Executivo limitava à área de competência do Judiciário e do Legislativo. Por esta razão, a atuação jurisdicional passou a ser submissa aos militares e aos Atos Institucionais.”( MORAIS E FREITAS, 2011).

A sociedade brasileira contemporânea tem experimentado alguns exercícios nesse sentido. Isto tem ocorrido por diversos meios, seja por orientações, sugestões, até mesmo condenações de organismos internacionais, a exemplo da Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos e, principalmente, pelo amadurecimento em nossa sociedade da democracia e de instituições defensoras dos direitos humanos. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), representando um setor mais mobilizado, levou à consulta do Supremo Tribunal Federal (STF), em abril de 2011, o questionamento sobre a constitucionalidade e validade contemporânea da Lei da Anistia (BITTAR, 2011). Esse órgão superior, por ampla maioria, referendou o entendimento conservador, no sentido mais estrito do termo, que mantém a interpretação original da Lei da Anistia. Isto significa que ela se mantém conforme foi criada.

Embora o STF tenha rejeitado, em abril do ano passado, o pedido da OAB para anular o perdão dado aos representantes do Estado acusados de praticar tortura durante o regime militar, previsto pela Lei da Anistia (6683/79), a Corte Interamericana de Direitos Humanos, em novembro de 2010, apresentou sentença diferente evocando a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário. A Corte Interamericana considera que, da forma como foi interpretada e aplicada, a Lei de Anistia Brasileira afetou o dever internacional do Estado de investigar e punir as violações de direitos humanos. Como os familiares das vítimas foram impedidos de serem ouvidos por um juiz, foi violado o direito à proteção judicial pela falta de

investigação, perseguição, captura, julgamento e punição dos responsáveis pelos crimes. Além disso, ao aplicar a Lei de Anistia impedindo a investigação dos fatos e a identificação, julgamento e eventual sanção dos possíveis responsáveis por violações, como os desaparecimentos forçados, o Brasil descumpriu sua obrigação de adequar seu direito interno às regras internacionais. A manifestação da Corte Interamericana foi motivada pela petição apresentada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, contra o Brasil, em nome de pessoas desaparecidas na Guerrilha do Araguaia<sup>3</sup> por meio de seus familiares. Ao analisar a questão, o STF decidiu ( 7 votos a 2), que não cabe ao Poder Judiciário rever o acordo político que, na transição do regime militar para a democracia, resultou na anistia de todos os que cometeram crimes políticos no Brasil entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979. O então presidente do STF, Ministro César Peluso, disse à época do julgamento que “se é verdade que cada povo resolve os seus problemas históricos de acordo com a sua cultura, com os seus sentimentos, com a sua índole e também com a sua história, o Brasil fez uma opção pelo caminho da concórdia”. Este argumento não é válido para o conselheiro federal da OAB e professor emérito de direito da Universidade de São Paulo, Fábio Konder

---

<sup>3</sup> Ocorrida entre 1972 e 1975, a Guerrilha do Araguaia foi um movimento armado desenvolvido pelo Partido Comunista do Brasil, PCdoB, formado por dissidentes do Partido Comunista Brasileiro, na região da tríplice fronteira entre os estados do Pará, Maranhão e Goiás (hoje Tocantins), tendo como objetivo central a derrubada do regime militar, para, com isso, desencadear a Revolução Socialista no Brasil, partindo do campo para a conquista das cidades.

Na concepção do PCdoB, a Revolução socialista seria alcançada somente através da luta armada, o que diferia diametralmente da perspectiva do Partido Comunista Brasileiro, PCB, que defendia a luta pacífica para se chegar ao poder.

O Araguaia, para os líderes do Partido Comunista do Brasil, configurava-se como uma etapa da luta revolucionária, isto é, o combate armado em forma de guerrilha rural, nos moldes desenvolvido por Mao Tsé-Tung na China, cujo objetivo estratégico era criar um exército regular de libertação, uma vez que a primeira fase para a consecução da Revolução, a formação de um partido político para guiar as massas, já havia sido concluída.

O movimento começou a ser organizado em 1966 com a chegada do primeiro militante do PCdoB à região do Bico do Papagaio, mas os confrontos começariam seis anos depois, em abril de 1972, quando o Exército iniciou o ataque aos guerrilheiros. A Guerrilha era formada por 69 militantes do PCdoB e por cerca de 20 moradores que aderiram ao movimento, distribuídos em três destacamentos.

As Forças Armadas realizaram três campanhas militares, mobilizando cerca de 10 mil homens. No ano de 1972, foram feitos prisioneiros, mas, depois, a ordem do comando militar era matar todos os envolvidos. Há registros de que guerrilheiros foram levados vivos para as bases militares de Marabá, conhecida como Casa Azul, ou Xambioá.

Assim, o saldo final dos confrontos das operações militares foi cerca de 70 pessoas desaparecidas entre militantes do PCdoB e moradores da região. Registra-se que 17 militantes do PCdoB sobreviveram: alguns conseguiram sair da região, outros abandonaram o movimento e, por fim, alguns guerrilheiros foram presos e não executados (ISHAQ, 2010).

Comparato. “É irrelevante, nesta altura dos acontecimentos, saber qual das duas decisões judiciais é melhor”, declarou em audiência pública na Câmara dos Deputados. Para o jurista, “a recusa em cumprir a sentença do tribunal internacional, cuja jurisdição foi oficialmente aceita de modo geral, configura flagrante desrespeito ao Estado de Direito e coloca o Brasil em estado de aberta ruptura com a ordem jurídica internacional” (BITTAR, 2011).

De todo modo, vemos que há uma conjunção de fatores que têm contribuído para que nossa sociedade se defronte novamente, agora em uma circunstância completamente diferente, vale salientar, com nossa história recente, pelo menos nas décadas de 1960, 1970 e 1980. Foram anos extremamente confusos, crepuscularmente esclarecidos, de restrições severas de liberdades, direitos, inclusive do direito à vida, conduzidas pelo Estado, justo aquele que deveria dar as garantias para que o conjunto da sociedade tivesse amplo acesso a esses direitos e liberdades. Nas palavras do professor Emir Sader (2011, p.42) “...o pior regime que o Brasil já conheceu, o que mais violou os direitos humanos no país”.

Outro passo, ou fator, na pavimentação dessa estrada que contribuiu para que chegássemos a esse momento, foi a Lei nº 9.140, de 1995, que criou a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos, fruto de um longo processo de discussão e de pressão dos familiares de pessoas mortas e desaparecidas junto ao Ministério da Justiça e ao Poder Legislativo Federal. O trabalho dessa Comissão foi levar o Estado a reconhecer a responsabilidade por mortes e desaparecimentos de opositores ao regime militar (BITTAR, 2011).

De certa forma, podemos considerar que isso permitiu ao Estado brasileiro a criação e constituição da Comissão Nacional da Verdade, para sistematizar um grande relatório, que embora tenha, por lei, a responsabilidade de rever e reescrever a memória de um período que engloba os anos de 1946 a 1988, deverá concentrar o foco sobretudo durante as décadas de 1960 a 1980. É importante ainda destacar que essa conjunção de fatores está em permanente diálogo, por vezes consoantes e por vezes contraditórios, com as correlações sociopolíticas presentes em nosso país. E desta correlação resultam as interpretações legais, as mobilizações, os grupos, que pressionam as estruturas para que se rediscutam determinadas interpretações, a ação do poder Executivo, a ação/reação do poder Legislativo. A Comissão da Verdade que temos, é, portanto, uma

expressão da síntese das forças que estão presente em nossa sociedade. E depois do relatório final, que terá dois anos para ser concluído, contados a partir de 18 de maio de 2012, será essa sociedade, dois anos mais madura e, quiçá, mais informada, que poderá apontar os próximos passos.

A Comissão também tem o objetivo de "identificar e tornar públicas as estruturas utilizadas para a prática de violações de Direitos Humanos, suas ramificações nos diversos aparelhos de Estado e em outras instâncias da sociedade". Além disso, propõe a identificação e sinalização de locais públicos que "serviam à repressão ditatorial". E, ainda, propõe uma legislação de abrangência nacional que proíba ruas e prédios públicos de receber o nome de pessoas que "praticaram crimes de lesa-humanidade".

Foram feitas alterações no decreto presidencial de nº 7.177 de 12 de maio de 2010. A ação programática "c", da Diretriz 24, do PNDH/III foi alterada. Originalmente vinha com a seguinte redação: "c) Identificar e sinalizar locais públicos que serviram à *repressão ditatorial*, bem como locais onde foram ocultados corpos e restos mortais de perseguidos políticos" (grifos do autor). Com a mudança passou a ser: "c) Identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos, suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade, bem como promover, com base no acesso às informações, os meios e recursos necessários para a localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos."

Observe-se que foi suprimida a expressão "*repressão ditatorial*". Fica evidente, conforme explicitado com a alteração do item "f", também da Diretriz 24, a tentativa de tirar o foco do período da ditadura militar (1964 a 1985). O item vinha nos seguintes termos: "f) Desenvolver programas e ações educativas, inclusive a produção de material didático-pedagógico para ser utilizado pelos sistemas de educação básica e superior sobre o regime de 1964-1985 e sobre a resistência popular à repressão"(grifos do autor). Passou a ser: "f) Desenvolver programas e ações educativas, inclusive a produção de material didático-pedagógico para ser utilizado pelos sistemas de educação básica e superior sobre graves violações de direitos humanos ocorridas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988".

Observamos nas alterações que, além da retirada da expressão “*repressão ditatorial*”, foram também suprimidas do texto original as expressões “*regime de 1964-1985*” e “*resistência popular à repressão*”, substituindo-as por “prática de violações de direitos humanos no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição (1988)”.

Embora o Programa tenha sido bem recebido por entidades defensoras dos direitos humanos, pela OAB e por representantes de vítimas de abusos, ainda que dentre alguns desses atores sociais prevalecesse a compreensão de que as alterações ocorridas por decreto presidencial representavam um retrocesso ou uma “*mutilação*” da proposta original, as questões em relação ao período militar, como já apontado, causaram um grande desconforto em outros setores, com destaque para os membros das Forças Armadas. Além da ameaça de se demitir feita pelo então Ministro da Defesa, Nelson Jobim, os Comandantes do Exército e Aeronáutica, Enzo Martins Peri e Juniti Saito, respectivamente, também ameaçaram se demitirem caso os trechos do PNDH-3 que instituíram a Comissão da Verdade não fossem revogados. Eles teriam declarado ao Ministro da Defesa que o plano seria “*insultuoso, agressivo e revanchista*” contra as Forças Armadas.

O governo só conseguiu o apoio das Forças Armadas ao estabelecimento da Comissão da Verdade lançando mão do argumento de que não haveria punições aos autores de crimes como tortura e assassinato, questão que ficou de fora da proposta de criação da Comissão. É isto que determina a Lei da Anistia, condenada, como já destacado, pela Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), mas ratificada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

As alterações no PNDH-3 foram feitas em outro decreto, n. 7.177, de 12 de maio de 2010. Estas alterações permitiram o “*apaziguamento*” das partes mais exaltadas e, em maio de 2011, o Projeto de Lei (PL) 7.376 que cria a Comissão Nacional da Verdade, pôde ser então enviado ao Congresso Nacional pelo Executivo. Iniciou-se, a partir da recepção do PL pelo Congresso, um longo processo de negociações, finalizado com a aprovação, não sem algumas emendas na Câmara Federal na noite de 21 de setembro de 2011.

A votação do projeto foi possível graças a um acordo entre o governo e os partidos de oposição para incorporar emendas ao texto. O governo teve que ceder em alguns pontos e acatou emendas do DEM e do PSDB. A emenda do DEM tratou de critérios sobre a escolha dos membros da comissão. Ficou estabelecido que não poderiam participar da comissão: pessoas que exerçam cargos executivos em agremiação partidária, com exceção daqueles de natureza honorária; não tenham condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências da comissão e estejam no exercício de cargo em comissão ou função de confiança em quaisquer esferas do Poder Público. A emenda do PSDB, acatada nas negociações, estabeleceu que qualquer pessoa citada pela comissão ou que queira esclarecer algum fato pode solicitar ao colegiado para ir prestar esclarecimentos.

Para viabilizar a votação, compareceram à Câmara os ministros da Justiça, José Eduardo Cardozo, dos Direitos Humanos, Maria do Rosário Nunes, entre outras autoridades do governo envolvidas na questão, o que demonstra toda a mobilização articulada pelo Governo para se votar e aprovar o Projeto de Lei.

O líder do governo à época, deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP), disse que o objetivo foi produzir um texto que garantisse o conteúdo da comissão, que “é esclarecer os fatos e, após os esclarecimentos desses fatos, não terá nenhuma perseguição e nenhum desdobramento judicial. O intuito é do esclarecimento”, afirmou o deputado. (NASSIF, 18/11/2011).

Nas votações dos destaques, os deputados aprovaram dispositivo do PPS, que determinou o envio de todo o acervo apurado ao longo dos trabalhos da Comissão ao Arquivo Nacional. Os deputados rejeitaram destaque apresentado pelo deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ), que proibia a denúncia criminal ou a aplicação de sanção punitiva de qualquer tipo aos militares que se recusassem a colaborar com a Comissão da Verdade. Algumas linhas merece o referido deputado, que se apresentou, sobretudo durante as reuniões das comissões na Câmara Federal que tratavam da matéria, como porta voz dos setores que haviam considerado “insultuoso” a constituição da Comissão da Verdade. Mas o que mais chama a atenção era a postura, por muitas vezes, agressiva do deputado, que não só em relação especificamente à Comissão da Verdade, mas em outras questões relacionadas aos direitos humanos de forma geral, tem demonstrado

uma posição bastante conservadora. Vale destacar que o deputado é militar do exército e encontra-se licenciado para o mandato eletivo.

Com a aprovação na Câmara Federal, verifica-se, portanto, certo fechamento no processo de implantação da Comissão Nacional da Verdade. Ocorreram naquela Casa os acertos políticos necessários, ou suficientes, para que o Congresso Nacional aprovasse o PL, que teria, como reproduziram os principais meios de comunicação, uma votação “simbólica” no Senado Federal na quarta-feira, 26 de outubro de 2011, pouco mais de um mês após a votação e aprovação na Câmara Federal. À revista *Época*, o Senador Aloysio Ferreira Nunes do PSDB de São Paulo, relator do texto no Senado, que teve participação em mobilizações de resistência ao regime militar durante a ditadura, fez uma afirmação interessante sugerindo que a Comissão da Verdade não deveria ter limites: “Deve-se examinar esse passado sem restrição, sem medo. É um período de esforço concentrado para buscar resolver questões que as investigações anteriores não conseguiram desvendar. Essa busca não vai ser concluída pela formulação de uma verdade oficial. Acho que ela vai contribuir para a história se conseguir abrir dossiês que continuam envoltos num mistério”. (NASSIF, 18/11/2011).

A Comissão Nacional da Verdade, instituída pela Lei 12.528, foi sancionada pela Presidência da República no dia 18 de novembro de 2011, data em que também foi sancionada a Lei de Acesso à informação, que acaba com o sigilo eterno de documentos.

## **2. COMISSÕES DA VERDADE EM OUTROS PAÍSES**

A instituição de comissões da verdade em diferentes países não é algo que possamos classificar como novo, mas tampouco como uma prática antiga. É uma medida presente no arcabouço institucional internacional há quase 40 anos. Há registros da primeira Comissão da Verdade datar de 1974, em Uganda (POLITI, p. 9).

Já a ideia de Justiça Transicional embutida nas comissões mais contemporâneas, foi inaugurada entre fins da década de oitenta e início dos anos noventa. Uma data chave foi 1988, devido à decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Velásques Rodrigues contra o Estado de Honduras, em que ficou definido que todos os Estados estão sujeitos a quatro obrigações: a) tomar medidas para prevenir violações aos

direitos humanos; b) conduzir investigações quando as violações ocorrerem; c) impor sanções aos responsáveis pelas violações e d) garantir reparação para as vítimas. Princípios que foram reafirmados e adotados na corte europeia de Direitos Humanos e por tratados e resoluções da ONU.

Simone Rodrigues Pinto considera Justiça Transicional como um conceito que emerge nesse contexto: O conceito de justiça transicional surgiu no final da década de oitenta e início da década de noventa principalmente em resposta às mudanças políticas ocorridas na América Latina e no Leste Europeu. Da junção de demandas por justiça e por transição democrática, o termo justiça transicional foi cunhado para expressar métodos e formas de responder a sistemáticas e amplas violações aos direitos humanos. Assim, justiça transicional não expressa nenhuma forma especial de justiça, mas diversas iniciativas que têm por intuito reconhecer e garantir o fortalecimento da democracia (PINTO, 2010, p.129).

A Comissão Nacional da Verdade, no entendimento desta autora, seria uma entre outras alternativas de justiça transicional, a exemplo de julgamentos criminais, reforma das instituições políticas, formas de compensação de vítimas, construção de memoriais. Ainda segundo Pinto (2010, p. 129), “não há uma fórmula única para lidar com um passado de abusos aos direitos humanos. Todas as formas de justiça transicional estão baseadas na primazia dos direitos humanos”.

Paulo Abraão, estabelece “quatro dimensões” na justiça de transição: “a reparação”, “o fornecimento da verdade e construção da memória”, “a regularização da justiça e restabelecimento da igualdade perante a lei”, e “a reforma das instituições perpetradoras de violações contra os Direitos Humanos”.

Para Débora Bithiah de Azevedo (2011, p. 4), “Até hoje, a justiça de transição no Brasil tem se dado mais em torno de medidas de reparação”. Ela respalda essa afirmação recorrendo à legislação e relacionando os momentos mais significativos:

- Lei nº 6.638, de 28 de agosto de 1979: Concede anistia e dá outras providências;
- Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995: Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação em

atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências;

- Lei 10.559, de 13 de novembro de 2002 (regime do anistiado político): Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências;
- Lei 10.875, de 1º de junho de 2004: Altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas.

E para implementar essa política de reparação, dois órgãos do governo federal, no âmbito do ministério da Justiça, são os responsáveis pela promoção da reparação às vítimas de violações de direitos humanos durante o regime militar: a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e a Comissão da Anistia.

Apesar de não ser o foco discutir o conceito de justiça transicional, essa abordagem pareceu oportuna, na medida em que proporcionou compreender, ainda que periféricamente o contexto técnico institucional que emerge, ou ganha força essas comissões, e a característica que se pretende imprimir, na medida em que se envolve a idéia de justiça. Embora, como veremos, o modelo experimentado na África do Sul buscou um diálogo mais centrado no aspecto da reconciliação, que pode, no entender de muitos, ser uma espécie de justiça. Além de apresentar esse modelo Sul Africano, que foi escolhido pelo que representou e a simbologia que ainda exerce quando se fala em Comissão da Verdade, as experiências ocorridas na Argentina e Chile também serão lembradas, sobretudo devido às coincidências históricas que as envolvem com um “espaço de experiência” – como diria Koseleck (2006) – que o Brasil também experienciou.

## 2.1 África do Sul<sup>4</sup>

O contexto histórico que a Comissão da Verdade e Reconciliação abordou foi o do regime do *apartheid*<sup>5</sup>, período com níveis de crueldade que opunha, dividia a

---

<sup>4</sup> Funcionamento da comissão: 1995-2000; período de abrangência: 1960-1994.

<sup>5</sup> Regime de segregação racial instituído pelo governo da África do Sul e controlado pela minoria branca da população. O seu postulado básico era a separação radical entre brancos e negros. A institucionalização da doutrina oficial que orientou a política racial do governo da

sociedade, por uma característica de sua condição humana, pela cor da pele, por uma suposta origem racial. Regime perverso, que por quase 40 anos segregou a maior parte da população Sul Africana, os negros, sobretudo, às piores condições sociais e de existência. Passado esse período, como poderiam reconstituir, ou constituir uma sociedade, uma nação, tão dividida, tão apartada? Esta era uma das principais questões e desafios do novo governo do ANC (Congresso Nacional Africano), eleito em 1994 por maioria de votos, 4 anos após a legalização dos partidos políticos que estavam proibidos de atuarem, libertação dos presos políticos e revogação de algumas leis do *apartheid*. Obviamente que esse foi um processo fruto de muita resistência e negociação.

O novo governo representando, agora, a maioria negra tem essa tarefa, portanto, de fazer alguma justiça, e por outro lado, não podiam prescindir de uma *expertise* branca, apesar de muitos integrantes desse novo governo estarem envolvidos em crimes contra os direitos humanos, que por décadas controlou as instituições. Para tanto, priorizaram no seu modelo transicional, na sua comissão da verdade, o processo de

---

África do Sul teve início em 1948 e traspassou a mera discriminação racial, pois em sua constituição o racismo foi legitimado e amparado por dispositivos totalitários que se inseriam em todos os aspectos do cotidiano, desde o lazer até a vida econômica e familiar. A sua institucionalização foi o resultado do processo de expansão imperialista inglesa na região - que irá incorporar o negro como força de trabalho - e de seu suporte ideológico: nas áreas coloniais, um simples operário branco poderia ser um comandante de negros. Portanto, a dominação racial na África do Sul ocorrera também através da exploração econômica, em que o negro necessariamente será um assalariado a serviço de proprietários brancos, que depois da Lei de Terras de 1913 tornar-se-iam donos de 87% das terras cultiváveis da África do Sul, embora perfizessem somente 13,3% da população (segundo censo de 1990). A hegemonia do sistema se mantinha mediante três leis básicas, a Lei do Registro Populacional de 1950, que visava a hegemonia dos grupos brancos, classificando a população em quatro grupos raciais (branco, mestiço, asiático e negro ou africano) em que as três populações não-brancas eram designadas em conjunto termo *black*; a Lei das Áreas de Grupos de 1951, que estabeleceu a fixação geográfica das ditas categorias raciais em áreas destinadas aos seus respectivos grupos étnicos; a Lei que trata da Conservação de Diversões Separadas de 1953, que demarcava espacialmente as categorias raciais em transportes, banheiros públicos etc. Além de não participarem da vida política e ocuparem sempre os piores empregos, os *africanos* tinham suas casas periodicamente invadidas pela polícia do governo das áreas residenciais reservadas para si. Assassínatos, torturas, seqüestros e prisões faziam parte de seu cotidiano. A luta contra o regime de segregação teve vários mártires, como Steve Biki (1946-1977), jornalista que morreu sob tortura em 12 de setembro de 1977, e Nelson Mandela (\*1918), condenado à prisão perpétua em 1962 e liberado em 11 de fevereiro de 1990. A partir da década de 1970, a pressão internacional intensificou-se sobre o governo de minoria branca sul-africano, graças aos boicotes políticos e econômicos, forçando o governo da África do Sul a iniciar um programa de reformas, que começou em 1979 com a legalização dos sindicatos negros, sendo outras medidas tomadas progressivamente até a abolição do regime em 1993, depois de no ano anterior um *referendum* com a participação de dois terços dos sul-africanos ter votado pelo seu fim. No entanto, como sistema legislativo, o *apartheid* somente chegou ao seu fim em maio de 1996 (SILVA, 2004).

reconciliação, que obviamente demandou um grande esforço e muita vontade política, e lideranças, políticas principalmente, mas não só, como Nelson Mandela e o arcebispo Desmond Tutu, que tiveram parcimônia para liderar um contexto muito delicado, que envolvia profundos sentimentos de ódio e expectativa. Como afirma Ângela Marques Filipe (2010, p. 5).

[...]denota já a primazia de uma ideia de justiça restauradora e não de justiça punitiva, de forma e reintegrar as comunidades em uma relação cívica positiva que permita a reconciliação. Na África do Sul o projeto de reconciliação centrou-se na premissa de que a revelação da verdade sobre o passado permite aos sobreviventes chegar ao fim da opressão e de que o perdão, tomando forma na anistia, e a vontade de enfrentar um futuro unido levariam à construção de uma comunidade reconciliada. Optando pelo modelo da Comissão de Verdade e Reconciliação foca-se nas vítimas e na verdade, procurando a reparação e a reconciliação, evitando a vingança e a recriminação.

Dados do Centro de Investigação e Análise em Relações Internacionais (CIARI), (2010) deixam evidente que a Comissão da Verdade e Reconciliação sul-africana cumpriu um papel também de construção de memória. Mais de 22 mil vítimas e sete mil perpetradores do *apartheid* deram o seu testemunho perante a CVR, em audiências públicas com transmissão e ampla difusão nos meios de comunicação social.

A lei<sup>6</sup> definiu para a CVR os seguintes objetivos: estabelecer um quadro completo das violações graves de direitos humanos de março de 1960 a maio de 1994; facilitar a atribuição de anistia aos que revelassem totalmente os fatos na condição de estarem associados a objetivos políticos; restaurar a dignidade civil às vítimas; recomendar as medidas de reparação e prevenção de futuras violações, compilando toda a informação num relatório final. Para ir ao encontro destes objetivos a CVR foi dividida em três comitês: o Comitê para as Violações de Direitos Humanos, o Comitê para a Anistia e o Comitê para a Indenização e Reabilitação. Com o fito de conferir legitimidade à CVR o presidente Mandela elegeu um comitê multirracial e politicamente diversificado o para organizar uma lista de 25 candidatos a comissários da CVR, dos quais selecionou 17, sob a presidência do Arcebispo Desmond Tutu. À comissão e toda a equipe, cabia investigar, durante dois anos e meio, as violações cometidas ao longo dos 45 anos de *apartheid*.

---

<sup>6</sup> A lei que criou a Comissão da Verdade e Reconciliação na África do Sul, no modelo que a definiu, foi a Lei de Promoção da Unidade Nacional e da Reconciliação nº 34, de 1995.

A CVR começou as suas primeiras audiências em East London, em 1996. As audiências das vítimas terminaram em 1998, ano foi entregue o Relatório Final ao presidente Mandela. O Comitê para a Anistia terminou as audiências apenas em maio de 2001, encerrando formalmente o trabalho da CVR - quatro anos depois do previsto (FILIPE, p. 10)

Entre as forças e inovações da CVR deve-se destacar a inclusão de poderes característicos de tribunais como a citação, intimação e captura. São, portanto, poderes mais amplos do que aqueles atribuídos a outras comissões do mesmo tipo.

Na África do Sul, a verdade (reconhecimento do crime) era “trocada” pela anistia. Em vez de uma anistia geral sem levantamento dos fatos, como ocorreu na maioria dos países das Américas, a Comissão de Verdade e Reconciliação buscou valorizar a total descoberta dos atos de violação, garantindo a responsabilização moral dos acusados, mas evitando a punição criminal. As sessões da Comissão eram transmitidas ao vivo pela rádio estatal durante quatro horas por dias, todos os dias.

O professor e filósofo Vladimir Safatle (2011) se referiu à experiência sul-africana manifestando seu apreço por aquele modelo, pois Mandela teria trazido “o tema da tortura e da repressão para o presente, de forma pedagógica. Resgatou práticas tribais do perdão. Nelas o torturador fica de frente para a sua vítima. Ouve dela o relato minucioso dos danos que causou. Então pede perdão. E o ofendido perdoa. É uma aula de democracia e de educação política para as novas gerações e para toda a sociedade”.

## **2.2 Argentina<sup>7</sup>**

A comissão argentina foi instituída pelo Presidente Raul Alfonsín, primeiro presidente depois da ditadura militar (1976-1983), pelo Decreto 187, de 15 de dezembro de 1983, sob o nome de Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas – CONADEP, com o objetivo de investigar as violações contra os direitos humanos, particularmente o desaparecimento de pessoas, ocorridos durante a ditadura militar (1976-1983).

---

<sup>7</sup> Funcionamento da comissão: 1983-1984. Período de abrangência: 1976 – 1983.

Era constituída por 12 membros, nomeados pelo presidente da república. O resultado apresentado pelo relatório indicou o desaparecimento de 8.690 pessoas durante o período militar. Ressalte-se, porém, que há bastante incerteza quanto a este número, além da resistência imposta aos trabalhos da comissão em diferentes setores da sociedade argentina.

Entretanto este número não é definitivo e pode facilmente representar uma pequena parcela do número real. Mesmo assim, as repercussões foram semelhantes em quase todos os países que passaram por tais comissões. E na Argentina não foi diferente. Houve uma grande relutância em aceitar, especialmente por parte das forças armadas, os dados dos relatórios enquanto verdade, mas também a sociedade como um todo viu-se relutante em aceitar a descrição desses acontecimentos como parte de sua história em comum. No caso argentino, de acordo com o relatório da CONADEP, a justiça seria vista com o reconhecimento da verdade, assumindo que a reconciliação não seria possível enquanto os violadores e causadores de tais violações dos direitos humanos não aceitassem suas responsabilidades e também se sentissem culpados por isso (LUDWIG, 2009).

Segundo o mesmo autor, não houve reconciliação no modelo argentino, apesar das devidas reparações (indenizações) pagas às vítimas, O sentimento de impunidade que restou, muito por conta da anistias concedidas ao final do regime militar, dificultou o processo de reconciliação ou coesão social na Argentina. Sobraram também muitas críticas ao relatório final, chamado de Nunca Más, apontando falhas como a falta de recomendações, por exemplo. Problemas que, segundo Safatle (2009), podem ser atribuídos à “seu caráter inovador, pois fora uma das primeiras comissões na América do Sul. Entretanto, seus acertos e erros serviram para missões futuras que se deram nos mais variados contextos: Guatemala, África do Sul, Chile, Brasil, etc.”.

### 2.3 Chile<sup>8</sup>

Já a *Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación*, constituída no Chile pelo decreto nº 355 de 24 de abril 1990, do Presidente Patricio Ailwin, teve como objetivo

---

<sup>8</sup> Funcionamento da comissão: 1990-1991; período de abrangência: 11 de setembro de 1973 a 11 de março de 1990.

contribuir para o esclarecimento da verdade sobre as graves violações aos direitos humanos cometidas durante a ditadura de Pinochet (1973-1990) e colaborar com a reconciliação de todos os chilenos. Contou com 8 membros e 60 assessores, mas quatro dos membros nomeados eram antigos apoiadores da ditadura, que, segundo os registros, tentaram de tudo para dificultar os trabalhos – só não o conseguiram porque era colossal o volume e a profundidade das atrocidades encontradas (TRINDADE, 2011). No Chile, segundo Simone Rodrigues Pinto (2010, p. 137),

[...] a iniciativa foi mais eficaz. Devido à forte tradição legal no Chile, a grande maioria dos casos de desaparecimento já tinha sido levada à corte no período da repressão, gerando detalhados relatórios. Organizações não-governamentais também tiveram um papel fundamental na obtenção de informações. Isso permitiu um rápido avanço nas investigações.

Pinto (2010, p.137e 138) comenta ainda que,

[...] a maior contribuição desta comissão de verdade foi dar a possibilidade ao governo de reconhecer oficialmente a violência e demonstrar a reprovação moral do passado. O presidente Aylwin pediu formalmente desculpas em nome do Estado a todas as vítimas e às famílias das vítimas e pediu às forças armadas para reconhecer seu papel na violência. Muitas das recomendações escritas no relatório foram postas em prática como, por exemplo, a criação de uma Corporação Nacional para Reparação e Reconciliação para definir reparações financeiras e outras compensações como benefícios médicos e educacionais às vítimas.

A comissão chilena trabalhou por nove meses para concluir os trabalhos com um informe de 3.400 casos de desaparecidos e assassinados, dos quais 2.920 se enquadravam em seu mandato. Seu relatório final foi publicado em fevereiro de 1990. Em 1992, em função da lei 19.132, foi criada a Corporação Nacional de Reparação e Reconciliação, destinada a executar as recomendações da Comissão da Verdade e Reconciliação, especialmente nos casos de reparação material de danos.

### **3. A SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E A CONQUISTA DA CIDADANIA**

Em diferentes países e regiões a cidadania foi conquistada em ritmos e fases diferentes. Contudo, sempre num processo histórico que confere a cada lugar sua particularidade. T. H. Marshal (apud CARVALHO, 2010, p. 10), autor da clássica

interpretação das três dimensões ou elementos da cidadania – a civil, a política e a social –, “sugeriu também que [...] a cidadania se desenvolveu na Inglaterra com muita lentidão”. Obtida em esferas diferentes, a cidadania na Inglaterra deu-se, de acordo com Marshall, a partir do século XVIII, inicialmente com os direitos civis, isto é, os “direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça” (MARSHALL, 1967, p. 63). Somente no século XIX, viriam os direitos políticos, caracterizados pelo “direito de participar do exercício do poder político, como membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo” (MARSHALL, 1967, p. 63). Por fim, teríamos o elemento social, conquistado a partir do século XX, “elemento social que se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade”, conclui Marshall. Essa sequência, nos lembra José Murilo de Carvalho (2010, p. 11), não seria “apenas cronológica: ela é também lógica. Foi com base no exercício dos direitos civis, nas liberdades civis, que ingleses reivindicaram o direito de votar, de participar do governo de seu país. A participação permitiu a eleição de operários e a criação do Partido Trabalhista, que foram os responsáveis pela introdução dos direitos sociais”.

Ainda que lenta, a construção da cidadania no contexto analisado por Marshall, possibilitou, na medida em que esse processo de construção seguiu essa lógica apresentada, a emergência do cidadão pleno, aquele dotado dos direitos fundamentais. No Brasil, como veremos, a sequência não foi a mesma, e o alcance da cidadania plena, ainda é algo que a sociedade busca.

### **3.1 A cidadania no Brasil: uma história lenta**

No livro *Pontos e bordados*, José Murilo de Carvalho nos conta uma pequena história que ele presenciou e que retrata consideravelmente a situação da cidadania em nosso país. Apesar do fato ter se passado no final dos anos 1980, ainda é, infelizmente, bastante atual. Ele começa relatando que estava dirigindo pelo interior do Rio de Janeiro, em direção a um sítio, quando um grupo de pessoas o parou pedindo ajuda para

levar uma senhora ao médico. Diz que no caminho para o médico perguntou pela situação da senhora e lhe responderam que ela havia sofrido um “choque, passado mal”, pois tivera sua casa invadida por policiais. Retornando do hospital passou pelo posto policial e resolveu reclamar com os agentes, que “apenas me viram, os policiais se dirigiram a mim com toda a gentileza, dizendo imediatamente: ‘Pois não, doutor, em que podemos servi-lo?’” (CARVALHO, 1998, p. 275). O autor segue dizendo ter explicado o caso aos policiais e que argumentou que a ação poderia ter matado a senhora. O sargento, sem se abalar, admitiu ter participado da ação com um colega, mas não aceitou a acusação e afirmou: “Não invadi, doutor, não arrombei; foi apenas o peso do meu corpo que forçou o casebre”. O policial explicou ainda que a mulher havia se declarado crente, tendo sido bem tratada. “Havia uma acusação de roubo de galinha – o clássico roubo de galinha! – contra os filhos da mulher, daí a razão da investigação policial”. O policial completou afirmando que o local era ponto de macumba e talvez de tráfico de drogas, o que justificava plenamente a ação da polícia (CARVALHO, 1998, p. 275).

O que mais chama a atenção nessa pequena história é a dimensão que ela alcança, na medida em que, como aponta CARVALHO (1998, p. 276),

[...] um agente da lei [...] estabelece por conta própria três classes de cidadãos, a saber: o doutor, o crente, o macumbeiro. Doutor é o cidadão de primeira classe, titular dos direitos constitucionais, merecedor de respeito e da deferência dos agentes da lei [...] é a pessoa rica, educada, branca. O crente vem em segundo lugar: pode ter alguns direitos violados, mas ainda merece algum respeito...é o pobre honesto, trabalhador assalariado, pequeno proprietário. Por fim, o macumbeiro: não tem direitos, nem merece ser considerado cidadão...menores de rua, trabalhadores informais, sem carteira assinada, mendigos, quase sempre é o mulato ou negro.

A atualidade da história se dá ainda, sobretudo por conta de uma prática de certa forma institucionalizada, presente principalmente nas delegacias brasileiras, mas não somente, onde essas três “categorias” de cidadãos recebem tratamentos diferentes. Resquícios do modelo da ditadura militar, ainda não totalmente expurgados das nossas instituições. E um dos efeitos esperados da Comissão Nacional da Verdade é justamente lembrar como funcionavam determinadas estruturas repressivas e o legado que elas deixaram, para que não mais se repitam e se evitem novas investidas e recaídas autoritárias. Isto será uma contribuição substancial para o alcance da cidadania plena.

Mas retornando ao lento, ou “longo” – como diria José Murilo de Carvalho (2010) – processo de constituição da cidadania no Brasil é preciso ressaltar diferenças significativas em relação ao processo inglês. O desenvolvimento dos “três elementos”, propostos por Marshal, que no contexto inglês obedece a uma lógica, aqui no Brasil se dá de forma diversa. Diferenças que, seguramente, influenciaram a forma como a cidadania se desenvolveu e desenvolve em nosso contexto. O que Carvalho (2010) sugere é que na experiência brasileira o destaque maior coube aos direitos sociais, que, inclusive, teriam precedido os direitos, políticos e civis. Tal fato “afeta a natureza da cidadania” (CARVALHO, 2010, p.12). Em grande medida devido à nossa herança escravista, de organização econômica baseada na grande propriedade e de um Estado comprometido, em grande parte, com o poder privado, os direitos civis acabaram sendo os mais prejudicados em nosso país (CARVALHO, 2010). E a história do doutor, do crente e do macumbeiro ilustra essa situação, pois demonstra, na prática, a fragilidade dos direitos civis no nosso arcabouço jurídico. E isso se reflete também no exercício dos outros direitos fundamentais. Desde 1993, na Conferência Internacional de Direitos Humanos em Viena, firmou-se entendimento sobre a indivisibilidade dos direitos humanos, sinalizando que a violação de um direito acaba por comprometer os outros também, ou seja, o conjunto dos direitos, civis, sociais, políticos, econômicos, culturais faz parte de unidade interdependente.

[...] na área dos direitos sociais, as coisas evoluíram satisfatoriamente. Criou-se uma justiça trabalhista à qual tem acesso uma parcela muito maior de cidadãos do que à justiça civil. O pobre tem muito mais facilidade de entrar em juízo para reclamar hora-extra não paga do que para garantir a inviolabilidade de seu lar, a proteção de sua honra, de sua integridade física, mesmo de seu direito de ir e vir” (CARVALHO, 1998, p. 287).

Por fim, outro aspecto da cidadania contemporânea presente de forma muito tímida em nossa Constituição, denominada “Constituição Cidadã”, diz respeito ao direito à memória. E como disse Paulo Vanuchi, ex-Ministro da então Secretaria Especial de Direitos Humanos, em prefácio de lançamento do PNDH-III: “A investigação do passado é fundamental para a construção da cidadania” (p. 170). Nesse sentido, uma das expectativas em relação à Comissão Nacional da Verdade é que ela permita escrever, ou reescrever, a história do período da ditadura militar, a partir da ótica daqueles que resistiram à opressão e da parcela da sociedade que sofreu repressões por se opor ao regime. Isto pode gerar um risco, que seria o de reconstituir, a partir das

memórias de diferentes indivíduos e organizações, uma história do período militar como se fosse portadora da verdade absoluta,

Verdade é risco. Ela é imprevisível. Não há como saber onde está, mesmo que possa ser incessantemente buscada. Verdade é menos um lugar e mais uma construção. Em sua construção entram em cena vários fatores e condições. Mas, se é construção, também pode ser desconstrução, ou seja, a negação de verdades nem sempre resulta em outras em seu lugar. Nisso consiste a força libertária e libertadora da verdade: verdade e liberdade se aproximam. Um exemplo clássico disso é o debate renascentista sobre o geocentrismo e sua alternativa, o heliocentrismo: o que por séculos fora tido por verdade passou por uma gradativa desconstrução e pela construção de nova verdade. Observe-se que tanto a construção quanto a desconstrução da verdade podem ser impedidas, enviadas ou obliteradas. Nisso consiste não a desconstrução, mas a destruição da verdade. Enfim, a verdade não pode ser dada definitivamente por certa e, sequer, por definitiva. É sempre processo, busca (CARBONARI, 2011).

Vemos, portanto, que o desenvolvimento e aperfeiçoamento de nossa cidadania está intrinsecamente relacionado à possibilidade de exercitarmos, tendo como um dos instrumentos para isso a Comissão Nacional da Verdade, a construção de uma nova memória e, sobretudo, de uma nova história sobre o período da ditadura militar. A memória é um dos direitos mais fundamentais para coexistência em sociedade, O trabalho com a memória implica desconstruirmos, por outro lado, verdades, ou memórias tidas como absolutas e adotadas pelo discurso oficial. A tarefa que se impõe é sugerir ou apresentar outras e novas verdades que possam emergir dos trabalhos da Comissão e que provoquem novas visões do período. Nesse processo, a memória surge como um componente essencial e é por meio dela que a história surgirá em sua pluralidade.

A memória é um dos componentes e dos condicionantes da verdade. Mas não o único. O fato é que, sem memória, sequer seria possível construir – ou mesmo desconstruir – verdade. Em termos históricos e sociais, a memória é constitutiva da verdade, mais do que o contrário. Ou seja, é a memória da história pessoal e coletiva que ajuda a indivíduos, a grupos sociais e à própria sociedade como todo a construir verdades de suas próprias vivências. Neste sentido, somente as vivências significativas passam a ser parte da memória e, daí, insumos para a verdade histórica (CARBONARI, 2011)

Se ao final dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade tivermos condições de acessar, de dar publicidade e de ter reconhecimento oficial de eventos ocorridos ao longo do período abrangido pela comissão, seremos capazes, como uma comunidade nacional de nos reposicionarmos social, cultural e institucionalmente em relação a tais acontecimentos. Isso permitirá grandes avanços e conquistas em nosso longo caminho para a cidadania. Estará cumprido, então, um dos papéis fundamentais da Comissão Nacional da Verdade: o efeito pedagógico que terá para opressores e oprimidos o reconhecimento de uma outra verdade.

## **4. Os direitos humanos**

### **4.1 Conceito e história**

A questão da cidadania e a própria criação da Comissão Nacional da Verdade estão diretamente imbricadas, ao tema dos direitos humanos. É com o desenvolvimento desses princípios e com sua consolidação que podemos ter um contexto e um ambiente propício para a formação da cidadania plena, de uma cultura de respeito à vida humana e de tolerância às mais diversas formas de expressão do ser humano. Os direitos humanos deveriam ser, portanto, universais, capazes de serem reconhecidos e respeitados em qualquer parte em que os seres humanos estivessem presentes.

Norberto Bobbio (2004, p. 31) nos lembra que “[...] os direitos do homem são direitos históricos, que emergem gradualmente das lutas que o homem trava por sua própria emancipação e das transformações das condições de vida que essas lutas produzem.” Dois marcos na história da civilização humana ocidental contribuíram decisivamente para o surgimento do que viríamos a conhecer como Direitos Humanos. Situadas no século XVIII, a Declaração de Independência norte-americana, de 1776, e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, respectivamente nos contextos da Guerra de Independência Americana e da Revolução Francesa, constituíram fatos políticos fundamentais para o estabelecimento de uma inédita noção dos direitos dos homens. Sobretudo na declaração francesa, já no seu artigo 1º “os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos”, afirmação que se conjuga ao caráter universal desses direitos – está explicitado um ponto que somente em 1948, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, demonstraria mais efetivamente toda sua

disposição ou pretensão universalista, apesar de formulada em uma conjuntura mundial em que ainda haviam muitas restrições de direitos fundamentais. Mas isso não invalida o enorme valor da declaração de 1948. Como disse Norberto Bobbio (2004, p. 28),

esse documento existe: foi aprovado por 48 Estados, em 10 de dezembro de 1948, na Assembleia Geral das Nações Unidas; e a partir de então, foi acolhido como inspiração e orientação no processo de crescimento de toda a comunidade internacional no sentido de uma comunidade não só de Estados, mas de indivíduos livres e iguais. Não sei se se tem consciência de até que ponto a Declaração Universal representa um fato novo na história, na medida em que, pela primeira vez, um sistema de princípios fundamentais da conduta humana foi livre e expressamente aceito, através de seus respectivos governos, pela maioria dos homens que vive na Terra. Com essa declaração, um sistema de valores é – pela primeira vez na história – universal, não em princípio, mas de fato, na medida em que o consenso sobre sua validade e sua capacidade para reger os destinos da comunidade futura de todos os homens foi explicitamente declarado. Somente depois Declaração Universal é que podemos ter a certeza histórica de que a humanidade – toda a humanidade – partilha alguns valores comuns; e podemos, finalmente, crer na universalidade dos valores, no único sentido em que, tal crença é historicamente legítima, ou seja, no sentido em que universal significa não algo dado objetivamente, mas algo subjetivamente acolhido pelo universo dos homens.

Ocorre que, para a emergência de um contexto capaz de propiciar a adoção desses conceitos e das preocupações contidas nas declarações, uma nova atitude por parte das pessoas foi decisiva: “Os direitos humanos não são apenas uma doutrina formulada em documentos: baseiam-se numa disposição em relação às outras pessoas...” (HUNT, 2009, p. 25).

E é essa disposição que Lynn Hunt vai defender como sendo responsável por uma “torrente de emoções” que mudaria o comportamento da sociedade da época frente a determinadas práticas privadas e sua tolerância em relação a outras, como a tortura e o sofrimento do outro. Para a autora, a disposição em acolher as ideias fundamentais dos direitos humanos foi, em grande parte, mas não somente, estimulada pela leitura de romances. Considera essa leitura importante para a constituição de novas sensibilidades e de empatia para com os outros. Esse sentimento de empatia, inicialmente mais voltado para os personagens do romance, iria ter fortes repercussões na vida real. Hunt (2009) destaca que, para essa mudança na forma de ver os outros, uma conjunção de fatores e de sensibilidades já vinham sendo experimentadas pelos seres humanos, de modo que, quando as condições de circulação e acesso a determinada literatura, sobretudo os romances epistolares do século XVIII, começou a fazer parte daquela realidade já existia uma inclinação e um acúmulo de experiências para essa transformação.

No século XVIII, os leitores de romances aprenderam a estender o seu alcance de empatia. Ao ler, eles sentiam empatia além de fronteiras sociais tradicionais entre nobres e plebeus, talvez até entre os adultos e as crianças. Em consequência, passavam a ver os outros – indivíduos que não conheciam pessoalmente – como seus semelhantes, tendo os mesmos tipos de emoções internas (HUNT, 2009, p. 39).

Foi essa empatia que, segundo a autora, possibilitou, uma nova e radicalmente diferente perspectiva em relação ao outro. Por sua vez, Norberto Bobbio (2004) atribui a constituição de novas formas de ver ao desenvolvimento de uma “consciência moral” apoiada, em grande parte, por uma influência cristã

O que nós chamamos de “consciência moral”, sobretudo em função da grande (para não dizer exclusiva) influência que teve a educação cristã na formação do homem europeu, é algo relacionado com a formação e o crescimento da consciência do estado de sofrimento, de indignação, de penúria, de miséria, ou mais geralmente, de infelicidade, em que se encontra o homem no mundo, bem como ao sentimento da insuportabilidade de tal estado (BOBBIO, 2004, p. 51).

É preciso ter em mente que, tal como nos alerta Hunt, que a noção de direitos humanos foi historicamente construída e faz parte de um longo processo de mudanças políticas, sociais e mentais:

A autonomia e a empatia não se materializaram a partir do ar rarefeito do século XVIII: elas tinham raízes profundas. Durante o longo período de vários séculos, os indivíduos tinham começado a se afastar das teias da comunidade, tornando-se agentes cada vez mais independentes tanto legal como psicologicamente. Um maior respeito pela integridade corporal e linhas de demarcação mais claras entre os corpos individuais haviam sido produzidos pelo limiar cada vez mais elevado da vergonha a respeito das funções corporais e pelo senso crescente de decoro corporal. Com o tempo, as pessoas começaram a dormir sozinhas ou apenas com um cônjuge na cama. (HUNT, 2009, p. 28).

Percebe-se que alguns aspectos, principalmente da vida privada, pessoal e psicológica inclusive, da relação com o próprio corpo, com o outro e, ainda, com o corpo do outro contribuiu também ou foi parte desse outro despertar propiciado pela literatura permitindo ao ser humano, como num turbilhão, se humanizar ainda mais.

Não parece inoportuno, ou, exagerado, considerar que, para toda essa transformação que experimentou o homem do século XVIII, a combinação desses fatores apontados por Bobbio e Hunt, sejam boas pistas para entendermos como a mudança se deu e, por onde ela influenciou.

## 4.2 Os Direitos Humanos na contemporaneidade

Como também disse Bobbio (2004), talvez hoje em dia o maior desafio para os Direitos Humanos, não seja nem tanto justificá-los, mas sim assegurá-los e garanti-los. E essa ameaça vem, sobretudo, de um modelo econômico global que enfraqueceu os Estados, tornando-os reféns de grandes corporações transnacionais. Houve a imposição às diferentes nações de novos modelos e de padrões de eficiência que acabaram por delegar aos mais desprovidos a responsabilidade pela sua própria condição.

[...] os direitos humanos se vêem atualmente ameaçados por múltiplos fatores. Alguns sempre existiram e, provavelmente, sempre existirão. Decorrentes de políticas de poder, do arbítrio autoritário, de preconceitos arraigados e da exploração econômica [...] Mais difíceis de combater do que as ameaças tradicionais, os novos fatores contrários aos direitos humanos, insidiosos e efetivos, acham-se embutidos nos efeitos colaterais da globalização econômica e no anti-universalismo pós-moderno do mundo contemporâneo. (ALVES, 2005, p. 22).

Direitos Humanos fundamentais de segunda e terceira geração, como os sociais, têm sido flexibilizados, quando não extintos, em nome de certa eficiência que o mercado exigiria. Cada vez mais o Estado se torna menos presente na sociedade, reduzindo o alcance e seus compromissos com uma infra-estrutura social capaz de atender com dignidade os cidadãos. Por outro lado, há ainda outro risco aos princípios universais dos Direitos Humanos que, em parte, também decorrem do modelo de globalização hoje vigente. É o que Lindgren chamou de “anti-universalismo”, que em certa medida fragmenta sociedades, desfaz identidades e, por consequência, enfraquece o espírito universalizante dos Direitos Humanos.

[...] o Estado nacional como lócus moderno da realização social, perde gradativamente até mesmo a função identitária. O indivíduo, muitas vezes discriminado dentro do território nacional pela parcialidade da implementação dos direitos humanos e liberdades fundamentais, vai buscar outros tipo de “comunidade” preferenciais como âncoras de autoproteção – ou, como se diz atualmente, para sua própria autoconstrução. Sem deixar de considerar-se nacional do país de nascença, o negro dos Estados Unidos é sobretudo African American, o índio é Native American, os homossexuais são gays and lesbians. A identificação primária e “guetizada” também ocorre pela ascendência hereditária cultural, como indiano, paquistanês ou árabe nas sociedades europeias e norte-americana, como meridional na Itália do Norte, como muçulmano no mundo cristão, como tibetano na China. (ALVES, p. 28 e 29).

A fim de que se reverta essa situação urge que se pense e invista em um novo modelo de Estado, mais autônomo em relação ao mercado financeiro globalizado, capaz de retomar atribuições e responsabilidades, que garantam o restabelecimento do espírito da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Conferência Internacional dos Direitos Humanos, realizada em Viena em 1993, apontou nesse sentido, com representantes de todos os países. Além da sinalização para se restabelecer o caráter universal dos direitos humanos, ressaltou-se a necessidade de se fazer isto sem, contudo, ferir manifestações multiculturais legítimas. Deve-se, portanto, valorizar, sobretudo aspectos que reforcem a importância de se “proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, independentemente de seus sistemas políticos, econômicos e culturais” (Artigo 5º da Declaração de Viena, 1993).

Outro passo não menos importante, é o respeito aos organismos internacionais de defesa dos Direitos Humanos, como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Isso significa fazer, ou cumprir, orientações e/ou sentenças, como recentemente ocorreu com o Brasil, no caso do Araguaia, e na própria constituição da Comissão Nacional da Verdade, fortalecendo, desse modo, essas instituições e, principalmente, pavimentando a estrada para a garantia e aplicação dos Direitos Humanos.

## **5. O CORREIO BRAZILIENSE E A COMISSÃO DA VERDADE**

A ideia consistiu em acompanhar o jornal Correio Braziliense entre maio de 2011 – mês em que o ainda PL 7.376, propondo a criação da Comissão Nacional da Verdade, foi encaminhado ao Congresso Nacional – e maio de 2012, data em que foi instalada, pela Presidência da República, a Comissão. A pesquisa no jornal foi realizada de modo a verificar quais atores o jornal apresentou como pertinentes à questão e como este meio de comunicação se colocou diante do processo que tramitou por esses 12 meses até sua instalação. Interessa, portanto ter uma perspectiva e realizar um mapeamento de quais são os atores presentes no debate, como se colocam frente às questões suscitadas pela Comissão e como elas aparecem no jornal.

O jornal tornou-se então a principal fonte dessa pesquisa. Trata-se de tipo de documento carregado de intenções e de subjetividade, embora postule, de maneira geral,

uma pretensa objetividade. Embora os meios de comunicação se coloquem como portadores e bastiões da informação imparcial e de realidades incontestáveis, sabemos, por outro lado, que ela exerce um importante papel na construção e direcionamento de entendimentos e na construção do processo histórico.

O redimensionamento da imprensa como fonte documental – na medida em que expressa discursos e expressões de protagonistas – possibilitou a busca de novas perspectivas para a análise dos processos históricos. Dessa forma, superou-se a perspectiva limitada de identificar a imprensa como portadora dos “fatos” e da “verdade”. Deixaram-se também para trás posturas preconcebidas, que a interpretavam, desdenhosamente, como mero veículo de idéias ou forças sociais, que, por sua vez, eram subordinadas estritamente por uma infraestrutura sócio-econômica. A imprensa tanto constitui memórias de um tempo, as quais, apresentando visões distintas de um mesmo fato, servem como fundamentos para pensar e repensar a História, quanto desponta como agente histórico que interfere nos processos e episódios. (NEVES, 2006, p.10).

### 5.1 A pesquisa no *Correio Brasiliense*

Como já sinalizado, este trabalho procura identificar quem são e quais papéis desempenham, os atores, personagens e instituições, que o jornal destacou durante o processo que vai do envio da PL 7376 à Câmara Federal (01/05/2011) à instalação da Comissão Nacional da Verdade (17/05/2012). Durante esse período, pouco mais de um ano, a pesquisa foi feita em todas as edições do jornal em busca de matérias, notícias e comentários que tratassem da Comissão Nacional da Verdade. Ao longo do período, o jornal veiculou, em 54 dias, matérias, cartas ao leitor, opiniões, editoriais, artigos sobre a Comissão. A concentração das veiculações ocorreu sob rubrica “Política”, localizada nas primeiras páginas do jornal, e mais alguma coisa publicada em “Cartas ao Leitor” e “Opinião”. Este conjunto totaliza 67 veiculações durante todo o período, ou seja, ocorreu de ter mais de uma matéria por dia.

Dentre essas 67 notícias publicadas sobretudo na rubrica “Política” do *Correio Brasiliense*, destaco na tabela abaixo os atores, personagens, instituições e grupos mais recorrentes nessas publicações. É eles que apresentamos e analisamos para compreender a forma como a questão apareceu no jornal.

Governo/Planalto	35
Presidenta Dilma	22
Ministra da Secretaria de Direitos Humanos Maria do Rosário Nunes	16

Militares	15
Familiares das Vítimas e Desaparecidos	11
Militares da Reserva	11
Ministério Público Federal	10
Ministro da Defesa Celso Amorim	9
Chefes Militares	8
Senador Aloysio Nunes Ferreira	7

O ponto de corte para a seleção desses atores sociais foi que tivessem uma presença em pelo menos 10% das 67 notícias, ou veiculações.

## 5.2 Os atores sociais

### 5.2.1 Governo/Planalto

Ora referido como Governo, ora como Planalto, o jornal apresentou questões relativas a este grupo ou “ator” nas 35 notícias em que os citou, fazendo, desse modo, com que fosse o grupo mais recorrente entre todos. Já no dia 01/05/11, data de início dos exemplares analisados, encontramos uma matéria intitulada, *O ano chave dos Direitos Humanos*. Nesse artigo o tema da criação da Comissão Nacional da Verdade, teria causado “descontentamento dentro do próprio governo” já em 2009 quando apresentado ainda como parte do PNDH-III.

## DEBATE

# O ano-chave dos direitos humanos

Mesmo havendo divergências entre os parlamentares, temas como o casamento homossexual ganham espaço no Congresso

Paulo de Araújo/CB/O.A.Press - 6/4/11



Maria do Rosário articula a criação da Comissão da Verdade no primeiro escalão para evitar surpresas no Congresso

## Comissão da Verdade

Desde que foi apresentado ao público, em dezembro de 2009, o Plano Nacional dos Direitos Humanos (PNDH) foi motivo de descontentamento dentro do próprio governo. Os militares ficaram irritados com temas que foram colocados no programa e não haviam sido discutidos dentro das Forças Armadas e do Ministério da Defesa. Um deles são as atribuições da Comissão da Verdade, que terá, entre outras funções, a missão de investigar os crimes cometidos durante o regime militar. A primeira versão do PNDH defendia que, além da apuração dos casos, havia a possibilidade de se abrir processos para punir os possíveis violadores dos direitos humanos.

Em números seguintes, o jornal vai apresentando a fala e a posição do Governo/Planalto. Ao tratar do debate sobre a revisão da Lei da Anistia, há referências à “preocupação” do Governo /Planalto com a reação ao parecer contrário da Advocacia Geral da União (AGU), à revisão da Lei da Anistia. Fontes do governo teriam informado ao jornal que haveria uma decisão de não se avançar no tema. A solução seria, para acalmar os ativistas de Direitos Humanos, acelerar o processo de votação de criação da Comissão e, com isso, compensar um cenário desfavorável ao governo na questão dos direitos humanos.

Entre os meses de agosto e setembro de 2011 (dias 06/08/11, 09/09/11, 12/09/11, 14/09/11, 21 a 23/09/11 e 25/09/11) mês em que o texto do PL foi aprovado na Câmara - o Palácio é apresentado como “orientando e determinando” a aprovação do projeto de

lei sem alterações no texto. A “ordem era rejeitar” qualquer emenda. Era ainda de só colocar o projeto em votação quando se tivesse certeza da aprovação da proposta. Para tanto o Governo “prepara o rolo compressor” com o objetivo de aprovar a proposta. Há ainda a informação de que o Governo articulava também um acordo com o DEM para a aprovação. Após aprovado na Câmara, como o Governo queria, o Planalto “determinou” a ministros que articularassem a tramitação relâmpago do projeto, “sem reviravoltas, sem alterações”, no Senado.

Já no período em que tramitou no Senado, entre o final de setembro e o final de outubro de 2011, o tema da Lei da Anistia retornaria às discussões. Neste momento, o Planalto aparece buscando um acordo para a aprovação rápida da matéria sem qualquer brecha para a punição de militares, baseada na legislação vigente. O próprio Governo teria defendido no Supremo que a legislação não deveria sofrer alterações. O Palácio volta a ser apresentado “pressionando” pela criação da Comissão Nacional da Verdade, embora o “acordo” feito com a oposição não trouxesse dificuldades para aprovação no Senado. A expectativa do Governo era que o grupo começasse a trabalhar ainda no ano de 2011, porém seu maior problema seria a formação do grupo.

Em matéria de 09/02/12, sugere que o Governo teria “modificado o tom cauteloso do discurso adotado em meados de 2011, quando ainda tentava aprovar a lei que cria a Comissão da Verdade”. Essa sugestão do jornal seria, sobretudo, devido aos comentários e entrevistas da Ministra da Secretaria dos Direitos Humanos, Maria do Rosário, que afirmara ao Correio que “as informações reunidas pela comissão poderão dar origem a processos de condenação semelhantes aos que ocorreram em países vizinhos”. Esta consequência se deu por conta de um clamor social, que resultou em processos de condenação, a exemplo da Argentina, o que poderia ocorrer aqui no Brasil também. Fruto dessas declarações, os militares da reserva reagiram através de seus clubes militares criticando a postura da ministra e do governo. O Governo é apresentado, então, “reagindo” ao manifesto do Clube Militar e “cogitando punição” a integrantes dos Clubes Militares, mas, diante do recuo dos militares, o Governo teria “congelado” as discussões sobre a punição para os oficiais da reserva. A matéria que encerrou essa questão aponta que fontes do governo avaliaram como satisfatória a maneira como foi conduzida a crise, “sem aplicação de penas aos militares”.

As últimas notícias publicadas pelo jornal (10/04/12 e 11/05/12) apontam a demora do governo em instalar a Comissão Nacional da Verdade. No dia 10/04/12 a jornalista Denise Rothenburg afirmou que “ninguém entende a demora do Governo em instalar a Comissão da Verdade”. Por fim, na última matéria em que o governo é citado, do dia 11/05/12, um dia após o anúncio dos integrantes da Comissão, o jornal publica que “após seis meses de silêncio, o Palácio do Planalto anunciou na noite de ontem os sete nomes que vão compor a Comissão Nacional da Verdade”, destacando também, que a presença na cerimônia de instalação da Comissão dos últimos 4 presidentes é uma “demonstração de que não se trata de uma comissão de governo, mas de Estado”.

### **5.2.2 Presidenta Dilma**

A Presidenta Dilma Roussef, apesar de ter sido a “segunda personagem” mais recorrente, aparecendo em 22 das 67 notícias, só viria a ser referenciada pelo jornal em matéria do dia 08/09/11, ou seja, mais de três meses depois da primeira notícia sobre a Comissão dentro do período analisado.

Em matéria de 08 de setembro de 2011 a Presidenta Dilma é apresentada como comprometida com a defesa dos Direitos Humanos. O jornal afirma que a Presidenta teria “reforçado o seu empenho em criar a Comissão Nacional da Verdade”. Destaca, ainda, uma afirmação contundente da Presidenta: “Na área de direitos humanos, eu vou ser bastante firme. Eu devo isso às gerações passadas, às presentes e às futuras.” Portanto, na primeira matéria em que há referências à chefe do Executivo, o jornal apresenta-a como uma firme defensora e seriamente comprometida com os Direitos Humanos.

## ESPLANADA

# Comissão da Verdade pronta para o plenário

Integrantes do governo querem votar na próxima semana o projeto que permitirá investigar desaparecimentos e torturas na ditadura militar

» DENISE ROTHENBURG

Depois de obter a concordância dos comandantes das Três Forças para criar a Comissão da Verdade, que irá investigar a tortura e o desaparecimento de pessoas durante o regime militar, o governo negocia com os partidos aliados e de oposição a possibilidade de votar já na próxima semana no plenário da Câmara. "O projeto já recebeu o referendo dos três comandantes militares para que a comissão seja aprovada do jeito que está, sem emendas. Já conversei com 16 líderes. O clima é para votar logo", afirmou o assessor especial do Ministério da Defesa, José Genoíno, ex-deputado que vem ajudando a negociar o texto com o Congresso e participou ontem pela primeira vez das solenidades de Sete de Setembro na Esplanada.

O projeto estabelece que a Comissão Nacional da Verdade deverá "promover o esclarecimento circunstanciado dos casos

Eduardo Knapp/Folha Imagem - 4/7/05



Genoíno: novo trabalho do ex-parlamentar é negociar a comissão

de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior". Sua composição, diz o texto, será de "sete membros, designados pelo presidente da República, entre brasileiros de reconhecida idoneidade e conduta ética, identificados com a defesa da democracia e institucionalidade constitucional, bem como o respeito aos direitos humanos". O prazo fixado para apuração é de dois anos.

O texto que o governo deseja votar chegou à Câmara em maio de 2010. O então presidente da Casa, Michel Temer, hoje vice-presidente da República, determinou que fosse criada uma comissão

especial para analisar o projeto e, em seguida, levar ao plenário. Por causa das eleições e da polêmica em torno do projeto, a comissão especial nem chegou a ser instalada. O presidente da Câmara, Marco Maia, vai discutir a proposta na terça-feira com os líderes partidários: "O Ministério da Defesa está se esforçando para votar a matéria, mas o que vai dizer se é possível será a reunião de líderes. Da minha parte, sou um entusiasta da ideia de colocar em votação já", afirmou Maia.

O presidente da Câmara estava na abertura do Congresso do PT, na última sexta-feira, quando a presidente Dilma Rousseff re-



O projeto já recebeu o referendo dos três comandantes militares para que a comissão seja aprovada do jeito que está, sem emendas. Já conversei com 16 líderes. O clima é para votar logo"

José Genoíno,  
assessor especial do  
Ministério da Defesa

Comissão Nacional da Verdade. "Na área de direitos humanos, eu vou ser bastante firme. Eu devo isso às gerações passadas, às presentes e às futuras", afirmou a presidente naquela oportunidade. O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, outro que trabalha pela pronta aprovação do texto e criação da comissão, afirmou que as negociações estão indo muito bem e está otimista sobre a reunião dos líderes na terça-feira. No fim de agosto, ele se reuniu com o PSDB, que se mostrou aberto a discutir o tema. Na próxima semana, a discussão será entre Genoíno e o DEM, um dos partidos que falta para tentar amarrar a votação da proposta.

Nas demais matérias, de 14/09/11, 13/10/11 e 27/10/11, a Presidenta é apresentada como "decidida" a não ceder às pressões das partes interessadas em ter seus representantes como componentes da comissão. Seria, para ela, "prioridade" a aprovação da Comissão. Estaria "resistente" em negociar ainda mais o texto do Projeto de Lei que criou a Comissão da Verdade, pois a proposta levada ao Congresso, ainda no Governo Lula, teria sido construída "no fio da navalha", ou seja, atendendo, na medida do possível, todos os atores envolvidos.

## CONGRESSO

# Comissão da Verdade em duas semanas

Governo pressiona pela criação do colegiado responsável por investigar violações dos direitos humanos entre 1946 e 1988. A meta é começar os trabalhos ainda este ano

Paulo de Araújo/CP/DA Press - 10/8/11



Alvaro Dias e Agripino Maia: oposição se comprometeu a não segurar o projeto

» ALANARIZZO

O governo vai pressionar o Senado para garantir a análise do projeto de lei que cria a Comissão da Verdade em duas semanas. A oposição, que fez barulho na Câmara, promete não criar problemas e a ordem das lideranças do PSDB e do DEM é de votar o texto que saiu da Câmara, sem fazer modificações. Depois de uma longa negociação com líderes de bancada e membros do próprio governo, o Palácio do Planalto espera que o grupo comece a trabalhar ainda neste ano.

A proposta levada ao Congresso ainda no governo Lula foi construída no “fio da navalha”, segundo interlocutores palacianos. Por isso, a resistência de Dilma Rousseff em negociar o texto. “Não nos cabe mexer mais no projeto. A iniciativa é do governo e cabe a ele ficar com o julgamento — favorável ou não — dos trabalhos realizados pela comissão. O que vamos fazer é fiscalizar a comissão para que não se transforme numa comissão da mentira”, afirma o líder do PSDB no Senado, senador Álvaro Dias (PR).

Em episódio que envolveu militares da reserva, quando divulgaram críticas ao governo, sobretudo à Ministra da Secretaria do Direitos Humanos e também à própria Presidenta, por esta não ter repreendido a Ministra, o jornal sugere que Dilma estaria “insatisfeita” e “irritada” com as críticas e teria acionado o Ministro da Defesa, Celso Amorim, para “enquadrar” esses militares e “dar um puxão de orelhas no grupo”.

No dia 11/05/12, o jornal noticia o anúncio, feito pela Presidenta, dos integrantes da Comissão. No dia seguinte, na coluna de Luiz Carlos Azevedo, *Brasília-DF*, os comentários são de que Dilma teria escolhido nomes “de peso” e que teria feito um “gesto de estadista” ao convidar os ex-presidentes, desde José Sarney, para a instalação da Comissão.

Por fim, na parte de *Opinião – Visão do Correio*, do dia 13/05/12, Dilma teria “agido bem” ao cercar-se de cuidados no encaminhamento da Comissão da Verdade, empenhando-se em caracterizar a iniciativa como de Estado, não de Governo. As últimas referências são no dia 17/05/12, já na capa, onde o jornal destaca o discurso emocionado da Presidenta, que cobrava verdade sem ódio.

### 5.2.3 Ministra da Secretaria de Direitos Humanos, Maria do Rosário Nunes

Sendo a terceira “personagem” mais citada no período pesquisado, a Ministra é apresentada pelo jornal nos contextos das negociações para a aprovação da Comissão no Congresso, nas discussões sobre a validade da Lei da Anistia e sobre o papel da Comissão da Verdade.

No processo de discussão e aprovação da Comissão no Congresso, Maria do Rosário “articula” a criação da Comissão, “argumenta que a matéria não é polêmica, não divide oposição e governo”. Ela ainda é apontada como “tropa de choque, cobrando apoio legislativo e defendendo o projeto”.

# Política

2 • CORREIO BRAZILENSE • Brasília, quarta-feira, 14 de setembro de 2011

Editores: Baptista Chagas de Almeida e Leonardo Cavalcanti  
politica.dabr.com.br  
3214-1104 / 1186 / 1293 • 3214-1155



**Comissão  
da Verdade  
será votada  
na marra**

» ALANA RIZZO  
» JÚNIA GAMA

Murique Renne/CE/DA Press



Maria do Rosário e ex-ministro dos Direitos Humanos percorreram ontem o Congresso para cobrar apoio ao projeto

### » Discurso na ONU

Dilma desembarca nos Estados Unidos no próximo domingo acompanhada de alguns ministros, como Alexandre Padilha, da Saúde, e Orlando Silva, dos Esportes. Padilha participará da reunião sobre doenças infecciosas, dentro do programa da ONU. E Orlando falará sobre a organização da Copa do Mundo de 2014, tudo dentro da programação das reuniões da ONU. Além de ser a primeira mulher a discursar na abertura da reunião da ONU — deferência que pertence ao Brasil desde 1947, quando Osvaldo Aranha fez o discurso de abertura —, Dilma aproveitará a viagem para uma série de encontros bilaterais. Um deles será com o presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, para discutir a crise econômica mundial e as medidas em curso para tentar amortecer os efeitos na economia norte-americana.

(Denise Rothenburg)

possibilidade é apenas para o quadro administrativo.

Uma tropa de choque formada pela ministra Maria do Rosário e por ex-ministros da Secretaria de Direitos Humanos desembarcou ontem no Congresso. Em reunião com o presidente da Câmara, Marco Maia (PMDB-RS), eles cobraram apoio do Legislativo na aprovação da matéria e

assinaram uma carta aberta de apoio à proposta do governo. Estavam presentes José Gregori, Gilberto Saboia, Paulo Sérgio Pinheiro, Nilmário Miranda, Mário Mamede e Paulo Vannucchi.

“Nem todos os ex-ministros são do mesmo partido ou têm a mesma visão ideológica”, lembrou José Gregori, que ocupou a Secretaria de Direitos Humanos

no governo Fernando Henrique Cardoso. “Esse projeto encontrou um equilíbrio quase perfeito, é uma ourivesaria parlamentar”, completou.

Prioridade para a presidente Dilma, o projeto da Comissão da Verdade está sendo negociado desde o início do ano. Porém, o governo teve que arrastar a votação para o segundo semestre. A

orientação é só colocar na pauta do plenário — em regime de urgência — quando tiver garantia da aprovação. Pelos corredores da Câmara, Maria do Rosário, ex-deputada federal, pedia o apoio dos colegas. “Conto com o seu voto para a Comissão da Verdade”, repetia a todo instante.

Colaborou Denise Rothenburg

Nas discussões que envolveram a polêmica sobre a Lei da Anistia, a Ministra é representada afirmando que a decisão do STF “não trará prejuízo” aos trabalhos da Comissão, e que a Lei da Anistia “não faz parte da agenda política do governo, mas o que está ao alcance neste momento é a Comissão da Verdade e da Memória”.

6 • Política • Brasília, domingo, 4 de setembro de 2011 • CORREIO BRAZILIENSE

**PARTIDOS /** Secretária de Direitos Humanos diz que governo não pedirá revisão da lei e que concentrará esforços para aprovar a Comissão da Verdade

# Anistia fora da agenda

» JOSIE JERÔNIMO

Um dia depois de a presidente Dilma Rousseff defender a criação da Comissão da Verdade, para apurar crimes de homicídio e tortura ocorridos durante o regime militar, a ministra da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Maria do Rosário, afirmou que a revisão da Lei da Anistia não faz parte da agenda política do governo. A fala foi

proferida durante o 4º Congresso do PT, promovido em Brasília até o fim do dia.

Maria do Rosário explicou que o ideal é votar a criação da Comissão da Verdade até dezembro, pois o ano eleitoral não é adequado para iniciar a discussão sobre a anistia. Isso, porque qualquer interferência governamental no consenso que está sendo construído pode prejudicar o clima político e social em que o governo tem investido

para viabilizar o projeto. Por isso, modificar a interpretação da lei que anistiou os crimes durante a ditadura militar (1964-1985) está descartado. “A revisão da Lei de Anistia não está na agenda do governo. Se nós rompêssemos esse pacto, em torno do qual está já sendo construído o consenso, não chegaríamos nem à Comissão da Verdade instituída. Nunca se pode dizer a alguém que desista de justiça diante da tortura, do

desaparecimento forçado para a morte. Nós não dizemos e respeitamos. Mas o que está ao alcance neste momento é a Comissão da Verdade e da Memória”, resumiu Rosário.

A ministra afirmou que o presidente da Câmara, Marco Maia (PT-RS), se comprometeu a colocar o projeto que cria a comissão na pauta da Casa em 2011. “Ano eleitoral é muito difícil, e a gente quer tirar isso da agenda eleitoral. É uma agenda de Brasil.”

No contexto das discussões sobre o papel e as atribuições da Comissão da Verdade, a primeira matéria sobre o tema é uma entrevista publicada no dia 09/02/12 (Caderno de Política, p. 4), quando a Ministra teria afirmado que “a comissão em si não terá papel jurisdicional ou punitivo”, porém as informações coletadas pela comissão poderiam ensejar processos semelhantes aos dos países vizinhos, dependendo da sociedade e do clamor social. Teria afirmado, ainda, destaca o jornal, que “o acesso aos documentos e testemunhos fundamentais para a construção da narrativa do período serão assegurados, se preciso, por vias policiais”. No dia 23/02/12, uma matéria assinada por Júnia Gama mostra que “Maria do Rosário insiste em punir responsáveis por crimes durante a ditadura”. Há ainda um destaque no cabeçalho da matéria, ao lado da foto da Ministra, com uma reprodução da sua fala: “As informações que a Comissão da Verdade vai organizar, inclusive sobre as circunstâncias das mortes, poderão ser utilizadas para movimentar procedimentos jurídicos pelo MP”.

A penúltima matéria do jornal trazendo referências à Ministra, saiu no dia 29/03/12 (Caderno de Política, p. 10), em matéria assinada por Júnia Gama e Guilherme Amado. O destaque fica por conta de uma iniciativa da Ministra para estabelecer “regras de atuação” da Comissão, com a elaboração de uma *Cartilha para as investigações*. A última referência feita à Ministra foi em 11/05/12, um dia após o anúncio feito pela Presidenta dos nomes dos integrantes da Comissão. A matéria retoma falas e entrevistas da Ministra nas quais ela teria dito que “a Comissão pode requisitar força policial para convocar testemunhas e que os fatos apurados pelo colegiado poderiam subsidiar futuros processos criminais contra os violadores de direitos humanos”.

#### **5.2.4 Militares**

Neste setor, pôde-se perceber uma distinção feita pelo jornal em relação aos “Militares da Reserva” e aos “Chefes e Comandantes Militares”. Ao referir-se aos “Militares”, o jornal fez, ao menos assim é que ficou percebido, como sendo a posição de todo o corpo militar. Já na primeira matéria analisada sob essa rubrica, de 01/05/11 (Caderno de Política, p. 8), assinada por Edson Luiz, os militares são apresentados “irritados” com o PNDH-III, sobretudo com temas como a investigação de

crimes cometidos durante o regime militar, pois não teria havido discussão dentro das Forças Armadas e do Ministério da Defesa.

As demais notícias em que os militares são apresentados se referem aos debates sobre o papel da Comissão da Verdade e da Lei da Anistia e, também, sobre a composição da comissão.

Em relação ao papel da Comissão e à sua própria existência, os Militares aparecem como “temendo caça às bruxas”, exigindo que o texto “deixe claro que não haverá possibilidade de punição aos torturadores e vendo a Comissão com desconfiança e grande descontentamento”.

Quando foi a Lei da Anistia que esteve em destaque no Correio, a relação do tema com os Militares foi apresentada em um artigo do dia 19 de outubro de 2011. Nele se coloca o tema como o “ponto que mais inquietou durante a fase de discussão da proposta”.

CORREIO BRAZILIENSE • Brasília, quarta-feira, 19 de outubro de 2011 • Política • 5

## CCJ do Senado vota Comissão da Verdade

» EDSON LUIZ

Apesar da pressão de familiares de desaparecidos políticos, o senador Aloysio Nunes (PSDB-SP) não deve fazer mudanças substanciais em seu relatório sobre a Comissão da Verdade, previsto para ser votado hoje na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Em uma audiência pública realizada ontem no Senado, parentes de vítimas da ditadura pediram, entre outras demandas, que fosse suprimido do texto aprovado na Câmara o artigo que impede a punição aos autores de crimes de violação dos direitos humanos ocorridos entre 1946 e 1988. Esse período também foi questionado pelos familiares, que querem limitar o tempo das investigações (veja quadro), evitando que a comissão se prolongue e perca seu objetivo.

Aloysio Nunes, no entanto, deve manter o texto original da



Audiência pública no Senado: familiares cobraram mudanças no texto

Câmara, conforme acordo entre a base governista e a oposição. Mas admite fazer algumas adequações pontuais, como o período da investigação. O relator ressalta que a Comissão da Verdade pode focar os anos que considerar mais importantes, como os do regime militar, e

prolongar até 1988, na época da redemocratização. Porém, o parlamentar não deve modificar a parte do projeto que cita a Lei da Anistia como impedimento para que os autores de violações dos direitos humanos na ditadura sejam penalizados. Esse ponto foi o que mais

inquietou os militares durante a fase de discussão da proposta.

Embora não contemple esse pedido, senadores acreditam que o texto atual abrange boa parte das reivindicações. “Não é tão distante o que os familiares querem daquilo que a Câmara já aprovou”, afirmou o senador Paulo Paim (PT-RS), presente na audiência de ontem.

Na Câmara, a discussão da Comissão da Verdade foi esvaziada ontem. Houve um seminário sobre anistia e direitos humanos com a presença de parlamentares e movimentos sociais, mas nenhum ministro convidado compareceu ao evento. Foram chamados José Eduardo Cardozo, da Justiça; Celso Amorim, da Defesa; Gleisi Hoffmann, da Casa Civil; Luís Inácio Adams, da Advocacia-Geral da União (AGU); Miriam Belchior, do Planejamento; e Antônio Patriota, das Relações Exteriores.

Quanto à composição da Comissão, os militares aparecem “cobrando participação mais efetiva na comissão”, inclusive com representantes, e, por outro lado,

também “pressionam pela escolha de figuras independentes para evitar o clima de revanchismo”.

### 5.2.5 Familiares das Vítimas e Desaparecidos

Por 11 vezes, dentre as 67 notícias sobre a Comissão da Verdade verificadas no período analisado, esse “ator”, por razões já bastante óbvias um dos mais interessados na criação de uma Comissão da Verdade, esteve presente no jornal. A tônica recai na cobrança por mudanças na proposta e na solicitação de mais debate. Há também um forte questionamento da composição da comissão e da Lei da Anistia.

Já em 06 de agosto de 2011, informa-se que os familiares das vítimas “cobram mudanças na redação da proposta, retirando a possibilidade de os militares participarem do grupo que vai apurar os crimes cometidos durante o regime de exceção”. A mesma referência é feita no dia 09/09/11 (Caderno Política, p. 4), novamente em matéria assinada por Alana Rizzo e Júnia Gama. Na mesma matéria, indica-se que os familiares das vítimas “criticam pressa do governo” e afirmam “que faltou debate”. Em outras matérias seriam apresentados realizando um ato contrário ao texto do governo no gramado do Congresso. A oposição estaria na inexistência de previsão de punição aos torturadores.

Em outra matéria, publicada em 14/09/11, é abordada a questão das críticas dos familiares em relação à composição da comissão por abrir “brechas para escolha de militares no grupos”. Buscam fazer “pressão” no Senado para, entre outros pontos, “vetar a participação dos militares no grupo e cobram nomes comprometidos com a causa”.



**Comissão  
da Verdade  
será votada  
na marra**

» ALANA RIZZO  
» JÔNIA GAMA

O governo conseguiu acordo para votar o projeto de lei que cria a Comissão da Verdade na próxima quarta-feira. A ordem passada aos líderes governistas é não fazer alterações no texto original e rejeitar qualquer emenda. A data escolhida leva em consideração a pauta da Câmara, mas principalmente a agenda da presidente Dilma Rousseff. A expectativa do governo é a de que as negociações desta semana permitam que a presidente abra a reunião da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), na próxima quarta-feira, com um discurso em prol da transparência e dos direitos humanos.

O projeto de lei em tramitação na Câmara, apesar do apoio declarado de todos os partidos, está longe do consenso. Procuradores da República defendem alterações, sob o risco de a Comissão da Verdade ficar só no papel e perder a efetividade. Em nota técnica, o Ministério Público Federal cobra a definição dos poderes de instrução e a autonomia financeira e orçamentária do grupo. Familiares e vítimas querem a abertura do debate e não a aprovação da matéria em regime de urgência. Já a oposição — que sinalizou ser favorável à proposta — quer discutir o “perfil” dos integrantes indicados para compor a Comissão da Verdade. Uma das exigências do DEM, que se reúne hoje com o ministro da Justiça,

José Eduardo Cardozo, para mais uma rodada de negociações, é a indicação de representantes do Congresso na comissão.

“O DEM quer uma definição mais clara dos critérios para indicação dos membros. Não queremos que a comissão seja politizada e que sirva de palanque para radicalizações”, disse o deputado ACM Neto (DEM-BA). O deputado federal Jair Bolsonaro (PP-RJ), capitão do Exército Brasileiro, também cobrou mudanças no texto. Segundo ele, a presidente Dilma não tem isenção para nomear todos os integrantes. O parlamentar quer ainda a segurança de que não haverá punição para os militares.

O Palácio do Planalto, no entanto, está decidido a não ceder à pressão e rejeitar todas as emendas. Teme que o debate volte ao ponto inicial e se arraste para 2012. “É positivo que uma matéria como essa não esteja na pauta em ano eleitoral, mas agora. O ritmo de votação depende do Congresso, a palavra está com o Congresso agora”, afirmou a ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário.

O líder do governo na Câmara, Cândido Vaccarezza (PT-SP), afirmou que o pedido do DEM não é viável. “O DEM quer que dois dos integrantes sejam indicados pelo Congresso. O parlamento representa a sociedade, o que abriria para o debate político e esse não é o objetivo.”

### Indicados

Mesmo sem a aprovação do texto, o governo já começou a discutir o perfil da Comissão da Verdade. A proposta estabelece a nomeação pela Presidência da República de sete integrantes com “idoneidade, conduta ética e identificados com a defesa da democracia e dos direitos humanos”.

A presidente Dilma está decidida a não nomear representantes das partes — sejam eles militares ou militantes dos direitos humanos ligados às famílias. Entre os nomes que começam a surgir estão o do ex-vice-presidente da República Marco Maciel e o do ex-governador de São Paulo Cláudio Lembo. O Ministério Público Federal e familiares criticam brechas para a escolha de militares no grupo. No entanto, integran-

Os Familiares aparecem favoráveis à revisão da Lei da Anistia, vista como “uma premissa para o bom funcionamento da Comissão da Verdade” (RIZZO, 25/09/11, p. 10).

### 5.2.6 Militares da Reserva

Coincidentemente (ou não), os militares da reserva estiveram apresentados pelo Correio com a mesma incidência que os Familiares das Vítimas e Desaparecidos Políticos, num total de 11 vezes no período. São relacionados às críticas ao texto que criou a Comissão da Verdade, reagindo às palavras da Ministra Maria do Rosário e temerosos das possíveis consequências dos trabalhos da Comissão. Discutem também a forma de constituir a comissão e de nomeação de seus integrantes. São autores de uma publicação, o manifesto dos militares da reserva, e manifestam-se em relação ao discurso de instalação da Comissão feito pela Presidenta.

A primeira matéria na qual os militares da reserva aparecem citados pelo jornal é do dia 23/09/11, assinada por Alana Rizzo e Júnia Gama (Caderno Política, p.4). A publicação aparece em um *box* intitulado “Memória”, destinado a lembrar o período da apresentação do PNDH-III, ainda durante o Governo Lula. Nesta ocasião, os “militares da reserva reagiram duramente à proposta, porque consideraram o texto revanchista”.

Outra polêmica que perpassou o período foi relacionada aos comentários e entrevistas da Ministra Maria do Rosário sobre possíveis consequências do trabalho da Comissão. Poderiam mesmo levar a consequências judiciais implicando os violadores de direitos humanos, hipótese que estaria na dependência da reação da sociedade. Eles são apresentados como mais intransigentes que os militares da ativa, pois estariam “reagindo duramente às palavras da Ministra”. E essa reação se deu, sobretudo, com a publicação de manifesto criticando a Ministra, a Presidenta e atacando também o Ministro da Defesa, Celso Amorim. No manifesto afirma-se que a criação da comissão é um “ato inconsequente de revanchismo explícito”, sustentando ainda que não “se intimidariam e continuariam atentos e vigilantes”, sem o reconhecimento de “qualquer tipo de autoridade ou legitimidade” no Ministro da Defesa (GAMA, 01/03/12, p. 7).

## COMISSÃO DA VERDADE

# Punição a militares rebeldes

Oficiais da reserva publicaram novo manifesto com críticas à presidente Dilma

» JÚNIA GAMA

O governo decidiu ontem que serão punidos os cerca de 100 militares que assinaram novo manifesto reafirmando a validade do texto que criticava a presidente Dilma Rousseff por não reagir às declarações de duas ministras sobre a ditadura. A nota ataca ainda o ministro da Defesa, Celso Amorim, a quem os subordinados afirmam não reconhecer “qualquer tipo de autoridade ou legitimidade”.

A irritação da presidente Dilma Rousseff atingiu o ápice com a publicação do manifesto. Ela acionou Amorim que, na manhã de ontem, convocou os

comandantes das Forças Armadas para tratar o tema. Por telefone, o ministro da Defesa conversou com os chefes da Aeronáutica e da Marinha, e teve um encontro com o comandante do Exército, general Enzo Martins Peri. Ficou acertado que cada corporação irá punir os militares de acordo com os regimentos internos de cada uma. A reprimenda pode ir de uma simples advertência até uma expulsão.

No texto publicado ontem, intitulado *Eles que venham. Por aqui não passarão!*, os militares da reserva afirmam que o Clube Militar “não se intimidará e continuará atento e vigilante”. A nota reforça críticas à Comissão da Verdade, alegando que

sua criação é um “ato inconsequente de revanchismo explícito e de afronta à Lei da Anistia”.

A nota é assinada por 98 oficiais da reserva, mas os nomes dos dirigentes dos clubes militares não constam no documento. Isso porque a possibilidade de punição aos militares da reserva já havia sido cogitada quando o clube publicou o primeiro texto, dirigindo críticas à presidente e às ministras. Como foi retirada do ar, após intervenção do Planalto, as discussões sobre punição ficaram congeladas.

## Entrevista

Apesar de não assinar o novo manifesto, autoridades do Clube

Militar concordam com o seu teor, porque expressam “apoio ao que já havia sido dito”. Os signatários do manifesto são em grande parte integrantes do clube, que se reuniram na tarde de segunda-feira, como adiantou o *Correio*, para definir o que o grupo faria em resposta ao cerco do governo às manifestações dos militares da reserva.

Os atraitos tiveram início após entrevista da ministra de Direitos Humanos, Maria do Rosário, ao *Correio*. Ela afirmou que as informações reunidas pela Comissão da Verdade poderiam dar início a um processo de condenações a torturadores semelhante ao que ocorreu em países vizinhos, como a Argentina.

Em fins de março de 2012, em matéria assinada por Júnia Gama e Guilherme Amado (29/03/12, Caderno Política, p.10), os militares da reserva são retratados promovendo “comemoração dos 48 anos do golpe militar” e, em matéria do mesmo caderno, (31/03/12, p. 2) informa-se que “devem prosseguir com as comemorações pelos 48 anos do golpe”.

Em relação aos componentes da Comissão, os Militares da Reserva são apresentados como aguardando a nomeação em “clima beligerante” e, após o anúncio dos integrantes, como tendo sido “mal recebida” a indicação dos nomes. Como consequência, eles “reagiram à composição, preparando ação para contrapor os trabalhos do grupo, trabalhando na criação de comissões paralelas para acompanhar os movimentos do colegiado nomeado pela Presidente” (GAMA e ABREU, 12/05/12, p. 6).

Na última matéria em que são apresentados, criticam o discurso da Presidenta na instalação da Comissão, considerando-o “parcial” e tendo desprestigiado os militares (BRAGA, 17/05/12, p. 6).

## 5.2.7 Ministério Público Federal

Estando presente em 10 matérias do jornal no período e tema analisados, o Ministério Público Federal aparece mais relacionado ao ato do ajuizamento civil público de ações contra possíveis violadores dos direitos humanos, entre eles, inclusive, oficiais

reformados de alta patente. As críticas às brechas existentes no texto da Comissão também é outro grande tema que se destacou entre as situações e contextos do jornal sobre o Ministério Público. Segundo o jornal, os integrantes desse setor viam em tais brechas a possibilidade de militares integrarem a Comissão da Verdade.

Em matéria assinada por Tiago Pariz e Alana Rizzo (18/06/11, p. 3), o Ministério Público Federal é apresentado ajuizando “uma ação civil pública na Justiça contra o tenente-coronel reformado do Exército Maurício Lopes, acusado de participar da morte de seis pessoas e torturar outra 20, incluindo a Presidenta Dilma, durante a ditadura militar”. Já no dia 12/09/11 (p. 3), em matéria assinada por Alana Rizzo, informa-se que o MPF “determinou prioridade na punição civil de agentes responsáveis por mortes e torturas durante o regime militar”, sugerindo um roteiro para as Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão.

Em relação à temática, há ainda matérias nas seguintes datas: dia 25/09/11 (RIZZO, p.10), somos informados da adoção da “prática de ingressar com ações na esfera civil que não comprometem a Lei da Anistia”; no dia 15/03/12, (ABREU, p.8), noticia-se a apresentação de “denúncia contra o Coronel Sebastião Curió, por suspeita de ter cometido cinco sequestros na região do Araguaia, na época da ditadura”. No dia seguinte, 16/03/12, também no Caderno Política (GAMA, p. 5), retoma-se o assunto da denúncia do MPF contra Curió, alertando que o fato poderia agravar a crise entre os Militares e o Governo. A última matéria sobre o MPF relacionada aos processos contra violadores dos direitos humanos, data de 17/05/12 (p. 6) e foi assinada por Juliana Braga. Nela o MPF é colocado como responsável por “decidir sobre eventuais processos”.

O MPF foi citado também em matéria de Alana Rizzo e Edson Luiz (06/08/11, p. 2), e aparece “cobrando mudanças na redação da proposta retirando a possibilidade de os militares participarem do grupo”. A mesma referência ao MPF é feita por Alana Rizzo e Júnia Gama no dia 09/09/11 (p. 4). Reforço feito ainda em matéria dos mesmos jornalistas no dia 14/09/11 (p. 2): o MPF faz “críticas a brechas no texto para participação de militares no grupo”.

### 5.2.8 Ministro da Defesa Celso Amorim

Celso Amorim assumiu a pasta em substituição a Nelson Jobim, demitido pela Presidência da República, já com o projeto de lei de criação da Comissão da Verdade entregue à Câmara Federal, portanto, com as discussões em andamento no Congresso Nacional. O *Correio Braziliense* o apresenta, nas 9 publicações em que é citado, principalmente em relação a dois temas: a Lei da Anistia e a crise instalada com o Manifesto dos Militares da Reserva. Uma única seria dada como referência ao Ministro na notícia das comemorações dos militares no aniversário do golpe de 64.

Em matéria do dia 06/08/11, Celso Amorim é apresentado como tendo, apesar de “visto como um diplomata de esquerda pelos militares, tem algumas afinidades com as Forças Armadas. Ele, por exemplo, foi contrário à revisão da Lei da Anistia enquanto ocupou o cargo de ministro das Relações Exteriores no governo de Luiz Inácio Lula da Silva”.

## Política

2 - CORREIO BRAZILIENSE - Brasília, sábado, 6 de agosto de 2011

Editores: Baptista Chagas de Almeida e Leonardo Cavalcanti  
política.official@br.com.br  
3214-1104 / 1186 / 1293 • 3214-1155

**DEFESA/** Celso Amorim tentará aprovar no Congresso o texto que instaura o colegiado responsável por investigar crimes da ditadura. **Pelo menos nesse quesito, posição de novo ministro é afinada com a de militares, que não querem ver anistia ameaçada**

# Comissão da Verdade é o primeiro obstáculo

Correio da Paraíba/Divulgação



» ALANA RIZZO  
» EDSON LUIZ

**E**mbora seja visto como um diplomata de esquerda pelos militares, Celso Amorim tem algumas afinidades com as Forças Armadas. Ele, por exemplo, foi contrário à revisão da Lei da Anistia enquanto ocupou o cargo de ministro das Relações Exteriores no governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Essa posição do agora ministro da Defesa gera desconfianças por parte dos militantes de direitos humanos, que creditam a Amorim esforços contrários à instalação da Comissão da Verdade e o cumprimento de sentenças internacionais relacionadas ao regime militar. Mas, apesar dessa sintonia com a caserna, a relação do novo titular da pasta com os subordinados não deve ser tranquila.

Amorim chega ao ministério com a missão de manter o acordo com representantes das Forças Armadas para a instalação da Comissão da Verdade. A orientação do Palácio do Planalto é aprovar o projeto de lei em tramitação na Câmara sem fazer alterações no texto até o fim deste mês. O Ministério Público Federal e os familiares das vítimas cobram mudanças na redação da proposta, retirando a possibilidade de os militares participarem do grupo que vai apurar os crimes cometidos durante o regime de exceção. Já os integrantes da Força cobram uma atuação mais efetiva no colegiado e que o texto deixe claro que não haverá possibilidade de punição aos torturadores.

Ontem, militares ouvidos pelo *Correio*, insatisfeitos com a nomeação de Amorim, afirmaram que o novo ministro deverá encontrar, mesmo após aprovação da proposta, grande resistência para cumprir as determinações da comissão. Entre elas: a escolha de integrantes para compor o grupo e o fornecimento de informações sobre o período ditatorial.

O ministro da Defesa terá ainda que explicar à Comissão de Direitos Humanos da Câmara frases de seu antecessor. Nelson Jobim disse que não existem mais documentos do regime militar, e ativistas de direitos humanos cobram explicações e provas de que houve a destruição de todos os registros.

Em parecer encaminhado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o Ministério das Relações Exteriores, à época sob o comando de Amorim, defende que a **“Lei da Anistia”** foi elaborada de forma legítima. No entanto, o mesmo documento ressalta diferenças entre o regime militar brasileiro com o de países como Argentina e Chile, que optaram por revogar as leis e deram andamento à punição dos responsáveis pelos crimes. “São situações distintas das do Brasil, onde a magnitude da repressão foi bastante inferior, ainda que não se possa subestimar a dor das chagas individuais”, diz o texto.

Ainda sobre a Lei da Anistia, afirma-se que o Ministro da Defesa “deixou clara a sua posição contrária à possibilidade de condenações contra militares que tenham cometidos crimes durante a ditadura, reafirmando que a lei que cria a Comissão da Verdade, convalida a Lei da Anistia” (15/03/12, p.8). Em matéria do dia seguinte (p.5), aparece a notícia de que as declarações do Ministro “de que a lei criadora da Comissão da Verdade, convalida a Lei da Anistia, foram recebidas como uma sinalização positiva pela caserna”.

Quanto à polêmica envolvendo os militares da reserva por conta do Manifesto criticando o governo, no dia 24/02/12 (p. 2), Celso Amorim é apresentado convocando

“uma reunião com os comandantes da Forças Armadas, mais o chefe do Estado Maior e expressando sua contrariedade com o manifesto dos Clubes Militares. O Clube Militar teria extrapolado no direito de manifestação ao fazer uma referência à Presidente”. No dia 01/03/12, Júnia Gama (p.7), o Ministro aparece “convocando os comandantes das Forças Armadas”. Na última matéria sobre a polêmica, na qual o Ministro é citado (07/03/12, p. 6), afirma-se que “Celso Amorim, garantiu ontem que os comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica foram orientados a punir os militares que manifestaram publicamente a insatisfação com o governo e criticaram o debate em torno dos crimes cometidos durante a ditadura (1964 a 1984)”.

Em relação às comemorações do golpe de 64 feitas por militares da reserva, afirma-se que o Ministro da Defesa “irá acompanhar de perto as comemorações do golpe”.

### **5.2.9 Chefes Militares**

Aqui foram analisadas as matérias que o jornal publicou apresentando ou fazendo referência aos Comandantes Militares. Foram 5 notícias voltadas para a crise que se estabeleceu com a publicação do manifesto do Clube Militar contendo críticas ao governo. Há uma notícia referente à Lei da Anistia, uma envolvendo as declarações da Ministra Maria do Rosário e, ainda, uma sobre o discurso da Presidenta na instalação da Comissão da Verdade.

No dia 23/02/12, o *Correio* (p. 5) apresenta a posição dos militares em relação à Lei da Anistia e aos comentários da Ministra dos Direitos Humanos a respeito de possíveis repercussões sobre os militares que cometeram crimes durante a ditadura militar: “Generais da ativa acreditam que a confirmação da Lei da Anistia, pela Justiça, é uma barreira intransponível a processos que objetivem punir crimes cometidos no período da ditadura militar. Consideraram a declaração da ministra preocupante”.

ANISTIA

## Caserna reage a fala de ministra

Maria do Rosário insiste em punir responsáveis por crimes durante a ditadura e oficiais reclamam de revanchismo

» JÚNIA GAMA

**R**epresentantes das Forças Armadas reagiram às declarações da ministra da Secretaria de Direitos Humanos, Maria do Rosário, de que a Comissão da Verdade poderá dar origem a um processo de condenações semelhante ao de outros países na América Latina. Em entrevista ao *Correio*, a ministra alterou o discurso suave em relação aos efeitos da comissão e defendeu a possibilidade de punição àqueles que tenham cometido crimes durante a ditadura militar.

Militares criticaram o que chamaram de “postura revanchista” de Maria do Rosário e afirmaram que, dificilmente, o prognóstico da ministra será cumprido devido a empecilhos jurídicos. **Generais da ativa ouvidos pelo Correio acreditam que a confirmação da Lei de Anistia, pela Justiça, é uma barreira jurídica intransponível a processos que objetivem punir crimes cometidos no período. “O Brasil não é revanchista”, afirmou um general. Mesmo assim, eles consideraram a declaração “preocupante”.**

A grande maioria das matérias tratou do Manifesto do Clube Militar. A primeira delas apareceu no dia 24/02/12 (p. 2), em que se mostra os Chefes Militares avaliando “que, apesar de não representarem os da ativa”, os responsáveis pelo Manifesto, reconhecem que “exageraram”. Em matéria do dia seguinte, uma matéria informa que “os Comandantes da Forças Armadas, tiveram conversa com os oficiais da reserva para fazê-los recuar do manifesto e, ainda, usaram também outro argumento para convencer a retroceder em relação à nota, que poderia prejudicar negociações salariais e o reequipamento da forças armadas”. Já no dia 01/03/12 (p. 7), encontra-se a seguinte notícia: os Chefes Militares afirmam que “cada corporação irá punir os militares de

acordo com os regimentos internos de cada uma”. Em matéria assinada por Gabriel Mascarenhas, vemos que os “Comandantes vão aplicar as punições”. Por fim, em matéria de 16/03/12, assinada por Júnia Gama (p.5), informa-se que os Chefes das Forças Armadas, tentam “contornar a crise sem medidas duras, evitando aplicar a punição determinada pelo Governo há cerca de um mês”.

Em relação ao discurso da Presidenta por, ocasião da instalação da Comissão da Verdade, o *Correio Braziliense* publicou matéria no dia 17/05/12 apontando os Comandantes das Forças Armadas como não tendo aplaudido o “discurso da Presidente, permaneceram escondidos atrás de uma larga pilastra no salão onde ocorreu a cerimônia”.

#### **5.2.10 Senador Aloysio Nunes Ferreira**

Por fim, temos o Senador do PSDB-SP, Aloysio Nunes Ferreira, relator da proposta no Senado, que surge como um ator dos mais citados por 7 vezes durante o período analisado no *Correio Brasiliense*. As matérias referentes ao senador, são razoavelmente diversas, retratando seu perfil político, especulando e anunciando sua escolha para a relatoria do projeto de criação da Comissão da Verdade no Senado, informando sobre a redação do projeto, sobre questões da Lei da Anistia, sobre os componentes da Comissão e sobre a demora na instalação da Comissão.

A primeira matéria foi no dia 23/09/11, noticiando que o Senador “deverá ficar com a relatoria da Comissão da Verdade, considerado um tucano da ala mais progressista por setores de esquerda”. No dia 11/10/11 sai a informação de que ele “foi anunciado ontem como relator no Senado do projeto que cria a Comissão da Verdade. A indicação de Aloysio foi negociada com o Planalto”.

A matéria seguinte, de 19/10/11, sugere que “Apesar da pressão de familiares de desaparecidos políticos, o senador Aloysio Nunes, ao deve fazer mudanças substanciais em seu relatório sobre a Comissão; ressalta que a Comissão pode focar os anos que considerar mais importantes. Não deve, porém, modificar a parte do projeto que cita a Lei da Anistia”.

A respeito do componentes da Comissão, em matéria assinada por Alana Rizzo (27/10/11), o parlamentar teria afirmado que confiar “no bom senso e na honestidade da presidente em escolher os membros da comissão”.

Finalizando, no dia 09/04/12, o Senador é apresentado como alguém que considera “absurda” a demora para instalação da Comissão da Verdade.

## CONCLUSÃO

O caminho percorrido por esta pesquisa permite fazermos algumas considerações finais, que não têm a pretensão de ser exaustiva. Pretende-se, apenas, apontar impressões e percepções que nos deixem o caminho aberto para outras pesquisas e um aprofundamento maior. Essas considerações são resultados do exercício que representou esse trabalho, e representam também a tentativa de uma compreensão mais acurada do que foi o debate relativo à questão da criação e implantação da Comissão da Verdade no Brasil.

Como ficou demonstrado no trabalho, o contexto e o percurso que abrangem as discussões da Comissão Nacional da Verdade envolveram alguns aspectos que se destacaram. Entre eles, a conjuntura político-social que nossa sociedade experimenta, que, se por um lado propiciou as condições políticas para a condução e até mesmo o enfrentamento desse debate com setores sociais mais conservadores, por outro, essa conjuntura ainda demonstra muita organização e poder destes setores. Por essa razão, no entendimento de alguns atores sociais que estiveram diretamente envolvidos nas discussões sobre a criação da Comissão, foram estes setores mais considerados que impuseram algumas “amputações” ao projeto original de criação da Comissão Nacional da Verdade, tornando-a mais branda com os violadores de direitos humanos, sobretudo os militares que atuaram como repressores durante o regime militar dos anos de 1960, 1970 e 1980. Ocorre que, como ressaltou-se ao longo deste trabalho, essa Comissão que temos é, inexoravelmente, fruto das negociações das forças político-sociais atuantes hoje em nossa sociedade, que apresentam as mais variadas características.

Cabe ressaltar também, que diante do contexto internacional a iniciativa brasileira já não dá pra ser chamada de vanguardista, muito pelo contrário. Sabemos de experiências de comissões da verdade sendo praticadas pelo mundo há cerca de 40 anos, inclusive de países fronteiriços ao Brasil e que a coincidência não se limitou a fronteira geográfica. Compartilhamos também fronteiras históricas como a ditadura militar dos anos de 1970 e 1980, com Argentina e Chile, que já fizeram suas Comissões para dar conta da história desse período. Mas vimos também, com autores como José Murilo e T.H. Marshal, que esse direito de acesso à memória e ao conhecimento da história está ligado ao ritmo de caminhada do processo de cidadania, que cada nação tem a sua, mas em nosso caso observam-se, de acordo com Carvalho, algumas peculiaridades que

impuseram à sociedade brasileira dificuldades adicionais ao desenvolvimento da cidadania e ao alcance de sua plenitude.

Com José Lindgren Alves e Norberto Bobbio, este último tendo escrito sobre direitos humanos há tanto tempo, mas ainda tão atual, nos defrontamos com as ameaças que recaem sobre os direitos humanos na contemporaneidade ou na pós-modernidade, como considera José Lindgren. Com essas leituras foi possível perceber o risco que a globalização econômica impõe aos direitos humanos de segunda e terceira gerações, principalmente, como isso pode afetar também aqueles que reivindicam o direito à memória, base de trabalho da Comissão Nacional da Verdade e de comissões da verdade de forma geral.

Foi muito instigante e prazeroso descobrir Lynn Hunt falando sobre a germinação do que viria a ser os direitos humanos, dos sentimentos humanos envolvidos para esse florescimento, da “disposição para com o outro”, como ela cita, de importância tão grande quanto as futuras normatizações que justificariam os direitos humanos, mas que hoje, retomando Bobbio, necessitam, sobretudo menos dessas justificativas e mais de garantias. A pesquisa no jornal *Correio Braziliense* nos mostrou alguns atores em determinados papéis, com certas falas e posições sobre as questões que estiveram presentes no período que o diário foi pesquisado. O Governo é o ator mais citado, mais presente, e foi apresentado nas matérias sempre muito assertivo na condução da criação da Comissão da Verdade, ora determinado rapidez na aprovação, fazendo acordos, inclusive, com a oposição para acelerar o processo, agindo até mesmo como um “rolo compressor”, como citou o jornal. Já a Presidenta, a segunda mais presente nas matérias, foi apresentada como “comprometida com os Direitos Humanos”, “empenhada na criação da Comissão da Verdade”, sem disposição para fazer muitos acordos ou ceder a pressões de grupos, um pouco diferente da posição que o jornal coloca o Governo, “cedendo” muito na visão de alguns, fazendo acordos para a aprovação as comissão. O que, como confirmado no acompanhamento dos demais atores analisados na pesquisa, dá para sustentar que houve, por parte do jornal uma preservação, até mesmo exaltação, da figura da Presidenta, em detrimento do Governo, e de componentes do governo, como a ministra Maria do Rosário, e setores reacionários, como militares da reserva, ou outros setores, também exaltados, como familiares dos mortos e desaparecidos políticos. A todos, com exceção da Presidenta, o jornal em algum momento ou outro impôs uma posição, ou uma fala mais polêmica.

Apresentou-se aqui apenas um dos caminhos possíveis de análise dos interesses, forças e grupos presentes no debate sobre a Comissão da Verdade. Ainda há muito o que fazer e as questões que se colocam aos historiadores e interessados em compreender a realidade brasileira estão, em sua maior parte, abertas para os analistas.

## BIBLIOGRAFIA

ALVES, J. A. Lindgren. *Os direitos humanos na pós-modernidade*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

AZEVEDO, Débora Bithiah. *A criação da Comissão da Verdade no Brasil*. Câmara Legislativa Federal, maio de 2011.

BERTONHA, João Fábio. Entrevista, 04/02/2012. *O Historiador como Perito*. Associação Nacional de História. Disponível em [www.cafehistoria.ning.com](http://www.cafehistoria.ning.com). Acesso em 07/07/2012.

BITTAR, Rodrigo. *Atribuições da Comissão da Verdade enfrentam embate jurídico*. Agência Câmara de Notícias, 01/07/2011.

BITTAR, Rodrigo. *Ministro diz que Comissão da Verdade não terá caráter punitivo*. Agência Câmara, 01/07/2011

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CARBONARI, Paulo César. O risco da verdade. *Carta Maior*, 09/11/2011. Disponível em: [www.cartamaior.com.br](http://www.cartamaior.com.br). Acesso em 18 nov. 011.

CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil – O Longo Caminho*. São Paulo: Civilização Brasileira, 2010.

\_\_\_\_\_. *Pontos e Bordados*. Minas Gerais: UFMG, 1998.

FERREIRA, Marieta de Moraes. História do tempo presente: desafios. *Cultura Vozes*, Petrópolis, v. 94, nº 3, p.111-124, maio/jun., 2000. Disponível em: [http://cpdoc.fgv.br/producao\\_intelectual/arq/517.pdf](http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/517.pdf). Acesso em 05 dez. 2012.

FILIFE, Ângela Marques. *Processo de Reconciliação na África do Sul*. CIARI – Centro de Investigação Aplicada em Relações Internacionais. Lisboa, 2005. Disponível em [www.ciari.org](http://www.ciari.org). Acesso em 16 jul. 2012.

HUNT, Lynn. *A Invenção dos Direitos Humanos: uma história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ISHAQ, Vivien. *A Guerrilha do Araguaia*. Arquivo Nacional. Portal Memórias Reveladas, 2010. Disponível em [http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/multimedia/araguaia/mapa\\_01.swf](http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/multimedia/araguaia/mapa_01.swf). Acesso em 17 nov. 12.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempohistóricos*. Tradução Wilma Patrícia Maas e Carlos Almeida Pereira. Rio de Janeiro: Contraponto, Ed. PUC-Rio, 2006.

LUDWIG, Fernando José. *Processo de reconciliação na Argentina: Comissões da Verdade*. Coimbra, Universidade de Coimbra. Programa de Doutorado política

Internacional e Resoluções de conflitos, nº 3, 2009. Disponível em <http://cabodotrabalhos.ces.uc.pt/n3/ensaios.php>. Acesso em 06 ago. 2012.

MORAIS, Ivy Sabina Ribeiro de e FREITAS, Vladimir Passos de. *O alcance da ditadura militar no poder judiciário e suas procedentes reformas*. XIII Mostra de Pesquisa de Pós-Graduação da PUC/PR, 10/2011.

NASSIF, Luis. Dilma sanciona a lei que cria Comissão da Verdade. *Época*, 18/11/2011.

NEVES, Lúcia Maria Bastos & MOREL, Marco (orgs). *História e Imprensa: Representações Culturais e Práticas de Poder*. Rio de Janeiro: DP&A: Faperj, 2006. P.10.

PINTO, Simone Rodrigues. Direito à memória e à verdade: comissões da verdade na América Latina. *Revista Debates*, Porto Alegre, v.4, n.1, p128-143, jan.-jun.2010.

POLITI, Maurice. *A comissão da Verdade no Brasil: Por quê? O que é? O que temos de fazer?* Núcleo de Preservação da Memória Política, São Paulo, 2011. Disponível em <http://www.portalmemoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/>. Acesso em 05/11/2012.

SAFATLE, Vladimir. A ditadura venceu, por enquanto. *Carta Maior*, 27/09/2011, Disponível em [http://www.cartamaior.com.br/templates/postMostrar.cfm?blog\\_id=6&post\\_id=760](http://www.cartamaior.com.br/templates/postMostrar.cfm?blog_id=6&post_id=760). Acesso em 19/08/2012.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. Paulo Abraão. A lei de anistia no Brasil: alternativas para a verdade e a justiça. *Seminário Nacional sobre Tortura*, Brasília, maio de 2010, p. 104-105.

TRINDADE, Damião. *Sem pressão das forças progressistas, Comissão da Verdade não irá além da mera encenação*. Correio da Cidadania, 07/10/2011, Disponível em [http://www.correiocidadania.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6387:manchete071011&catid=34:manchete](http://www.correiocidadania.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6387:manchete071011&catid=34:manchete). Acesso em 12/10/2011.

SADER, Emir. Resgate da Memória da Verdade: um direito histórico, um dever do Brasil.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da (Org.). *Enciclopédia de Guerras e Revoluções do Século XX: as grandes transformações do mundo contemporâneo*. - RJ: Elsevier, 2004.

Matérias publicadas no *Correio Braziliense*:

Alana Rizzo e Edson Luiz. *Comissão da Verdade é o primeiro obstáculo*, 06/08/11, Caderno de Política, p. 2.

Edson Luiz. *O ano chave dos Direitos Humanos*, 01/05/2011, Caderno de Política, p. 8.

Júnia Gama. *Punição a torturadores perto de se tornar real*, 09/02/12, Caderno de Política, p. 8.

Denise Rothenburg. *Nas entrelinhas*, 10/04/12, Caderno Política, p. 4.

Denise Rothenburg . *Comissão da Verdade pronta para o Plenário*. 08/09/11, Caderno de Política, p. 4.

Edson Luiz. *CCJ do Senado vota Comissão da Verdade*, 19/10/11, Caderno de Política, p. 5.

Alana Rizzo e Edson Luiz, *Comissão da Verdade é o primeiro obstáculo*, 06/08/11, Caderno Política, p. 2.

Alana Rizzo e Junia Gama. *Comissão da Verdade será votada na marra*, 14/09/11, Caderno Política, p. 2.

Alana Rizzo. *Anistia de volta ao debate*, 25/09/11, Caderno Política, p. 10.

Luiz Carlos Azevedo. Coluna Brasília-DF, 12/05/12.

*Opinião – Visão do Correio*, 13/05/12.

Júnia Gama. *Caserna reage a fala de ministra*, 23/02/12, Caderno de Política, p. 5.

Alana Rizzo. *Anistia de volta ao debate*, 25/09/11, Caderno Política, p. 10.

Diego Abreu. *Amorim defende militares*, 15/03/12, Caderno Política, p. 8.

Junia Gama. *Exército ensaia abrandar punições*, 16/03/12, Caderno Política, p. 5.

Júnia Gama e Paulo de Tarso Lyra. *Dilma enquadra e militares baixam o tom*, 24/02/12, Caderno Política, p. 2.

Júnia Gama. *Punição a militares rebeldes*, 01/03/12, Caderno Política, p. 7.

Gabriel Mascarenhas. *Comandantes vão aplicar as punições*, 07/03/12, Caderno Política, p. 6.

Junia Gama e Guilherme Amado. *Comissão pronta em 15 dias*, 29/03/12, Caderno Política, p. 10.

Júnia Gama. *Caserna reage a fala da Ministra*, 23/02/12, Caderno Política, p. 5.

Júnia Gama e Paulo de Tarso Lyra. *Dilma enquadra e militares baixam o tom*, 24/02/12, Caderno Política, p. 2.

Júnia Gama. *Planalto cogitou punição a militares*, 25/02/12, Caderno Política, p. 2.

Júnia Gama. *Punição a militares rebeldes*, 01/03/12, Caderno Política, p. 7.

Gabriel Mascarenhas. *Comandantes vão aplicar as punições*, 07/03/12, Caderno Política, p. 6.

Juliana Braga. *Dilma cobra verdade sem ódio*, 17/05/12, Caderno Política, p. 6.

Alana Rizzo e Júnia Gama. *Mutirão pela Comissão da Verdade no Senado*, 23/09/11, Caderno Política, p. 4.

11/10/11, Caderno Política, p. 7, box “DEU NO [www.correiobraziliense.com.br](http://www.correiobraziliense.com.br)”.

Edson Luiz. *CCJ do Senado vota Comissão da Verdade*, 19/10/11, Caderno Política, p. 5.

Alana Rizzo. *Comissão da Verdade passa no Senado*, 27/10/11, Caderno Política, p. 10.

Denise Rothenburg, Edson Luiz e Ronaldo Brasiliense. *Espiões monitoravam brigas*, 09/04/12, Caderno Política, p. 5.